SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2602

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 113/2020-GP

Altera o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020, a ser cumprido pelos servidores desta Casa Legislativa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa) em 26 de Outubro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:351D2766

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0261/ 2020 – GAB/IPMB- ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, Matricula nº 21465, cargo/função: ASSESSOR II, lotado (a) no IPMB, período de 28.09.2020 a 27.10.2020, referente ao período aquisitivo de janeiro/2019 à janeiro/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 25 de setembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:12AE9194

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0262/ 2020 – GAB/IPMB- ROSINALDO COSTA SANTANA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **ROSINALDO COSTA SANTANA**, Matricula nº 21462,

cargo/função: VIGIA, lotado (a) no IPMB, período de 28.09.2020 a 27.10.2020, referente ao período aquisitivo de março/ 2019 à março/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 25 de setembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:A8AA9FC6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0263/ 2020 – GAB/IPMB- EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, Matricula nº 737, cargo/função: ASSESSOR III, lotado (a) no IPMB, período de 28.09.2020 a 27.10.2020, referente ao período aquisitivo de junho/2019 à junho/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:B30A1109

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0264/ 2020 – GAB/IPMB- ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Matricula nº 21451, cargo/função: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) no IPMB, período de 28.09.2020 a 27.10.2020, referente ao período aquisitivo de setembro/2019 à setembro/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 25 de setembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:A262D9A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2020 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 165/2020 – GP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.163 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DIAS ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, Matrícula nº. 006389-4, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria de Educação do Estado do Pará, sem ônus para o cedente.

ART. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Abaetetuba/PA.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de OUTUBRO DE 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BDCAA86C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N º 20190296

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na RUA SÃO PAULO S/N QUADRA 44, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. mantendoos mesmos valores messais do contrato original

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 17 512 006 2.021 Manutenção Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 30 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI
CNPJ 07.127.454/0001-77
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:785E15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PA COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-PMAF UASG: 980375
Processo administrativo nº 9/2020-007-PMAF
O Município de Abel Figueiredo-PA comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 12/11/2020, às 09h00, horário de Brasília, objeto aquisição gêneros alimentício para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Abel Figueiredo- PA em atendimento a Lei complementar 173/2020 .
O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (9) 3342-1141 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:49BF5646

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-PMAF UASG: 980375
Processo administrativo nº 9/2020-08-PMAF
O Município de Abel Figueiredo-PA comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 17/11/2020, às 09h00, horário de Brasília, objeto aquisição gêneros alimentício, material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Abel Figueiredo-PA
O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do - www.abelfigueiredo.pa.gov.br/ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. e no www.tcm.pa.gov.br Informações pelos telefones: (9) 3342-1141 ou email: cplabelfigueiredo2018@outlook.com

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:D6E515D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº018/ C.M.A.S/2020.

Água Azul do Norte – PA, 14 de Outubrode 2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de carácterpermanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica **APROVADO O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:A933064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 060/2020-000012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO da Carta Convite nº 060/2020-000012, que visa Contratação de empresa para Conservação e Manutenção 33 km de estrada Jequié, zona rural do município de Água Azul do Norte. VENCEDOR: W RODRIGUES DE LIMA EIRELI.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:161F032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 061/2020-000013

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO da Carta Convite nº 061/2020-000013, que visa Contratação de empresa para Conservação e Manutenção 28 km (vinte e oito quilômetros) Estrada Vicinal Curitibano - Nova Canadá, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA. VENCEDOR: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AB3F55A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 062/2020-000014

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO da Carta Convite nº 062/2020-000014, que visa Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 15 km (quinze quilômetros) Estrada Vicinal entre a Vila Canadá e Vila Jussara, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA. VENCEDOR: W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DEA48997

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020-000011

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, referente à Pavimentação de 2.450 m² em CBUQ com espessura de 3 cm nas vias urbanas do municipio de Água Azul do Norte, incluindo placa da obra, serviços de topografia, execução de imprimação, serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica, transporte de CBUQ, entre outros..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Outubro de 2020

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9517BF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020-000011

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pavimentação de 2.450 m² em CBUQ com espessura de 3 cm nas vias urbanas do município de Água Azul do Norte, incluindo placa da obra, serviços de topografia, execução de imprimação, serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica, transporte de CBUQ, entre outros.

Contratado.....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Outubro de 2020

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:19060F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATO Nº.....: 121/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
OBJETO.....: Pavimentação de 2.450 m² em CBUQ com espessura de 3 cm nas vias urbanas do municipio de Água Azul do Norte, incluindo placa da obra, serviços de topografia, execução de imprimação, serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica, transporte de CBUQ, entre outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 98.731,93 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.154510501.1.027 Pavimentação de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 98.731,93
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D3AF01CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0427/2020-GPMB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INCENTIVAR A ECONOMIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BARCARENA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS-COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do COVID-19, no Decreto nº 609, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096/2020 de 20 de março de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no município de Barcarena;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia abalada pela epidemia causada pela COVID-19 com medidas de enfrentamento à pandemia, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1º - Os salários dos servidores municipais, bem como o 13º Salário (Gratificação Natalina), serão pagos, excepcionalmente, neste exercício de 2020, da seguinte forma:
I – Salário do mês de outubro, pagamento no dia 29 de outubro de 2020;
II – Décimo Terceiro Salário (Gratificação Natalina), pagamento no dia 20 de novembro de 2020;
III – Salário do mês de novembro, pagamento no dia 30 de novembro de 2020;
IV – Salário do mês de dezembro, pagamento no dia 23 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6D6A4794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-060/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA OS PROJETOS DE MÚSICA, DANÇA E ESPORTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
Em decorrência da transferência de data do ponto facultativo referente ao dia do servidor público (do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2020) definido pelo Decreto Municipal nº 0001/2020 – GPMB, de 02.01.2020, e alterado pelo Decreto Municipal 0424/2020 - GPMB de 22.10.2020, foi necessário alterar a data (de 30 de outubro para 03 de novembro de 2020), para a abertura do processo licitatório acima citado.

Portanto, a sessão de abertura acontecerá no sistema compras governamentais no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, às 09:00h (nove horas), informado pelo aviso publicado nas impressas oficiais (FAMEP, DIÁRIO DO PARÁ), ambos publicados no dia 28.10.2020.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:994014CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201223

Processo Administrativo nº 467/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-046/2020. Contrato n° 20201223 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **R M FURTADO-ME ,** CNPJ nº 18.091.279/0001-21. Objeto: C**ontratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de grades de ferro nas escolas e prédios da Secretaria Municipal de Educação,** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 69 dias. Valor Total: R$ 126.390,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.361.0035.2.146; 1813; 12.361.0035.1.104; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. Assinatura: 23/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3853066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA, inscrito no CNPJ/MF 05.058.458/0001-15, com sede nesta cidade de Barcarena, Estado do Pará, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, CEP: 68.447-000, Município de Barcarena, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social representada neste ato pela Srª Ivana Ramos do Nascimento, Secretária Municipal de Educação nomeada pelo Decreto nº 0002/2017 – GPMB, CPF nº 293.084.920-04.
NOTIFICADO: F.C. FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.511.916/0001-34, com sede na Travessa José Lemos Cravo, nº 15, Bairro Pioneiro, CEP: 68.4447-000, Município de Barcarena, representada pelo Sr. Fredson Cunha Ferreira, CPF nº 696.743.022-04.
Por este instrumento, o Notificante vem NOTIFICÁ-LO, nos seguintes termos:
A Notificada foi contratada através do contrato administrativo nº 20190424, para executar obra e serviço de engenharia para construção de uma creche padrão FNDE TIPO B, no bairro Zita Cunha, no Município de Barcarena, sendo que o prazo para a conclusão da obra foi até 26 de julho de 2020, conforme o 4º termo aditivo assinado em 26 de maio de 2020.
Venho notificá-lo, pois de acordo com o Parecer expedido em 02 de outubro de 2020, pelo fiscal do contrato nomeado pelo Decreto nº 020/2017 – GPMB, a obra encontra-se abandonada.
Fica ciente o Notificado que conforme a cláusula Décima Nona do contrato administrativo nº 20190424, poderá ocorrer sua rescisão de acordo com artigo 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
A finalidade da presente notificação é a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa prévia, conforme artigo 87, §2º e artigo 109, inciso I alínea "e", c/c §1º da Lei nº 8.666/93.
Os autos do processo administrativo encontram-se na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena – PA.

Barcarena-Pa, 27 de outubro de 2020.

IVANA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº 002/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:338978C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO A EMPRESA F.C. FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.511.916/0001-34.

REFERÊNCIA: **Contrato Administrativo nº 20190424**. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO B, NO BAIRRO ZITA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. CONTRATADA: F.C. FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.511.916/0001-34. Vem notificar a empresa supracitada pela ocorrência de abandono da obra. A presente notificação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia conforme artigo 87, §2º e artigo 109, inciso I alínea "e", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. Fica ciente o notificado que conforme cláusula décima nona do contrato administrativo nº 20190424 poderá ocorrer sua rescisão de acordo com artigo 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93; encontrado e disponível no Portal da Transparência do Município de Barcarena, estado do Pará no endereço www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84606985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 9-025/2020 – SEMUSB.

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindros e kit oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena-PA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. A Secretaria de Saúde através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso acima, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2598, página 4 no dia 22/10/2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2020.

ESMERYA POLLIANA DE ARAÚJO FARIAS
Pregoeira da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C42513AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-031/2020/SEMUSB.

. Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão com capacidade para 45 kg, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará. **Empresa vencedora e valor: 1 – E. M. DOS S. BASTOS – R$ 83.476,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

Barcarena/PA, 27 de outubro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CFD92289

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/202019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: L. A DA SILVA COMERCIAL-ME, CNPJ nº 05.154.823/0001-95. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO, referente ao 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo do contrato Nº 032/2020. O valor do presente termo Aditivo é de R$ 3.295,5 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 231.190,37 (duzentos e trinta e um mil , cento e noventa reais e trinta e sete centavos, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2020, , que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.10.2020.

Belterra (PA), 25 de setembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2EEE75CA

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/202019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: A NETO DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 03.075.858/0001-03. OBJETO: REGISTRO DEO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO, referente ao 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo do contrato Nº 033/2020. O valor do presente termo Aditivo é de R$ 3.462,60 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 85.213,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais), ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.10.2020.

Belterra (PA), 25 de setembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6E515FF5

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020 DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020 DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ- CCAMPOS, CNPJ n° 10.575.783/0001-95. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS: PNAE, PNAF, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e MAIS EDUCAÇÃO**, referente ao 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo do contrato Nº 001/2020. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 13.081,40 (treze mil e oitenta e um reais e quarenta centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 300.413,30 (trezentos mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos)**, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.10.2020.

Belterra (PA), 25 de setembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:383CB7C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 055/2020 -GP DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIRÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";
Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao dia do Servidor Público municipal.

Art.2º Os Secretários Municipais de Saúde e Segurança Pública, tomará as providencias cabíveis para que não paralisem os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município á população como: segurança pública, atendimento em hospitais de urgência e emergência e atendimento nos postos de saúde.

Art. 3º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., em 26 de outubro do ano de 2020.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:2B475E40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso da Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 9/2020-047, publicado na FAMEP, pág. 13, no dia 14/10/2020, onde se lê: Contrato nº 20200604. Valor Global: R$ 89.815,80. Leia-se: Contrato nº 20200604. Valor Global: R$ 128.782,75. onde se lê: Contrato nº 20200605. Valor Global: R$ 128.782,75. Leia-se: Contrato nº 20200605. Valor Global: R$ 89.815,80. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 27 de outubro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:85383561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES
No aviso da Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 9/2020-047, publicado na IOEPA, pág. 14, no dia 21/10/2020, onde se lê: Contrato nº 20200611. Valor Global: R$ 127.594,67. Leia-se: Contrato nº 20200611. Valor Global: R$ 70.539,95. onde se lê: Contrato nº 20200612. Valor Global: R$ 70.539,95. Leia-se: Contrato nº 20200612. Valor Global: R$ 127.594,67. onde se lê: Contrato nº 20200649. Valor Global: R$ 28.456,35. Leia-se: Contrato nº 20200649. Valor Global: R$ 54.008,10. onde se lê: Contrato nº 20200650. Valor Global: R$ 54.008,10. Leia-se: Contrato nº 20200650. Valor Global: R$ 28.456,35. onde se lê: Contrato nº 20200654. Valor Global: R$ 28.456,35. Leia-se: Contrato nº 20200654. Valor Global: R$ 54.067,25. onde se lê: Contrato nº 20200655. Valor Global: R$ 54.067,25. Leia-se: Contrato nº 20200655. Valor Global: R$ 28.456,35. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 27 de outubro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9B40788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-17082020

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. Valor Global: R$ 53.018,75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de defesa e segurança para uso individual (armamento não letal) para os agentes da Guarda Civil Municipal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

Bragança, 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-17082020

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. Contrato nº 20200620. Valor Global: R$ 53.018,75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de defesa e segurança para uso individual (armamento não letal) para os agentes da Guarda Civil Municipal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 11/09/2020 à 31/12/2020. Assinatura do contrato: 11 de setembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B1E17760

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES
No aviso da Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 9/2020-047, publicado na FAMEP, pág. 08, no dia 16/10/2020, onde se lê: Contrato nº 20200595. Valor Global: R$ 82.877,75. Leia-se: Contrato nº 20200595. Valor Global: R$ 55.443,50; onde se lê: Contrato nº 20200596. Valor Global: R$ 55.443,50. Leia-se: Contrato nº 20200596. Valor Global: R$ 82.877,75. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 27 de outubro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:08D26174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL

GUSTAVO MARINHO LORENZONI, portador do CPF N° 013.302.591-81 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA sobre número de protocolo 4344/2020 em 14 de outubro de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA SÃO JOSÉ, localizado estrada da serrinha, km 115, com área total de 1.788 ,83 hectares.

GUSTAVO MARINHO LORENZONI, portador do CPF N° 013.302.591-81 torna público RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA com validade em 16 de outubro de 2021, para seu imóvel rural FAZENDA SÃO JOSÉ, localizado estrada da serrinha, km 115, com área licenciada de 761,00 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4336/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA I, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área total de 116,00 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 16 de outubro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA I, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área licenciada de 78,28 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4337/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA II, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área total de 247,19 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 16 de outubro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA II, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área licenciada de 221,33 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4336/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA III, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área total de 248,25 hectares.

VANDERLEI ALVES MOREIRA, portador do CPF N° 104.708832-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 16 de outubro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO ALTO DA BOA VISTA II, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14, com área licenciada de 238,60 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:64A8412E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2020
Tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: Formação de Registro de Preços com vistas à aquisição futura e eventual de fornecimentos Produtos Fármacos e Outros, para manutenção das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 12/11/2020, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:D7CCD5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 24/2020
Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Formação de Registro de Preços para à aquisição futura e eventual de serviços mecânicos em veículos e máquinas pesadas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal. ABERTURA: 10/11/2020, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:5651E03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2020
HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do município ADJUDICO/HOMOLOGO seu objeto a RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP (HOSPITALAB)-CNPJ nº 26.543.386/0001-71, Valor Global R$ 402.490,30, ALFAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.275.673/0001-80, Valor Global R$ 117.216,00, NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.905.977/0001-77, Valor Global R$ 713.916,28, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.647.278/0001-95, Valor Global R$ 1.040.154,88 para que produza os efeitos legais aos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Homologação: 21/10/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 27 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA SRP
Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2020. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP (HOSPITALAB)-CNPJ nº 26.543.386/0001-71, ALFAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.275.673/0001-80, NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.905.977/0001-77 e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.647.278/0001-95. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. Valor R$ 2.273.777,46.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:28E43544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 100/2020 - 4ª PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 100, de 10 de agosto de 2020.

Estabelece novas normas municipais a respeito das medidas e recomendações do Governo Municipal para preparação, acompanhamento, prevenção, e enfretamento dos acometimentos da infecção COVID-19, propõe a retomada gradual, responsável e mais ampla das atividades municipais, adotando para tanto as normas do Governo do Estado do Pará como orientação para delinear os termos deste decreto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Arts. 196 e 197; e a Lei Orgânica do Município, Art. 34, I, II, XIX, XX e 35, I, II; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, diante dos avanços de contaminação em nível mundial do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem a redução do risco de doença (Art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado através da portaria MS 118/2020, e as estratégias do Ministério da Saúde - MS e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA com base no Plano de Contingência Nacional para Controle de Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e o reconhecimento de estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará, em razão do Decreto Legislativo Estadual nº 02/2020, publicado no DOE em 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que cuida das medidas de enfrentamento as emergências de saúde pública face ao coronavírus, com lastro no acórdão do Supremo Tribunal Federal, via Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 do Distrito Federal, balizando a competência municipal, em harmonia com os outros entes federados, para determinar suas regras locais para enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que a legislação nacional e recomendações internacionais, e todas as providências governamentais de todas as esferas de poder daquelas decorrentes dirigem-se no sentido de promover o distanciamento social e o estabelecimento das melhores práticas preventivas para enfrentamento do contagio pelo COVID-19, sempre balizado pela avaliação técnica dos órgãos de vigilância sanitária, que, por sua vez, compõe uma rede única que alcança todos os entes federados;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal informa que o Município é competente para legislar em assuntos de interesse local (Art. 30, I);

CONSIDERANDO que a vigilância em saúde municipal deve ser tratada como referência para apreciação técnica das condições locais de enfrentamento a infecção do coronavírus, a fim de identificar as melhores medidas de enfrentamento para a COVID-19, especialmente por que não temos de pronto a manifestação da vigilância sanitária estadual acompanhando a realidade local diariamente, senão pelas informações que o órgão municipal oferece, sem perder os apontamentos da Lei Municipal nº 004/2001 (Código da Vigilância Sanitária Municipal) e na Lei Federal nº 6.437/1977, que estabelece as normas sanitárias federal, e as sanções respectivas;

CONSIDERANDO a permanente preocupação e ininterrupta ação do Governo Municipal em proporcionar medidas preventivas de saúde pública para os munícipes, necessárias a minimizar os impactos da incidência exponencial da infecção COVID-19 na cidade e no interior;

CONSIDERANDO ainda que as medidas de ampliação gradual de reabertura das atividades municipais são baseadas na análise dos dados locais sobre a pandemia da COVID-19 que demonstra a manutenção da estabilidade no crescimento dos casos, e a redução gradativa no número de óbitos e de ocupação de leitos, em tudo observando as recomendações propostas pela Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO que as informações de contenção ou de alastramento da pandemia local através do sistema único de saúde, mediante a intervenção técnica da vigilância epidemiológica, e da atuação operacional da vigilância sanitária local constituem meios indispensáveis para a prolação dos métodos de prevenção e enfrentamento do município frente a pandemia, guiado sempre pelas

diretrizes de adequação de maior ou menor constrição normativa que o governo local deve adotar.
CONSIDERANDO os termos do Art. 1º do novo Decreto Estadual Nº 800, de 31 de maio de 2020, cuja última republicação é de 07 de julho de 2020, no qual estabelece a diretriz daquela norma, buscando o restabelecimento econômico gradativo e seguro conforme a capacidade de resposta do sistema de saúde e os meios de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO que o panorama atual da pandemia no Estado do Pará se mostra significativamente mais alentador, com cenário estável de óbitos por COVID-19, apesar do crescimento ainda ser realidade, há variação que não retoma o perfil galopante de crescimento de casos de covid-19 no período de pico, apontando casos significativamente reduzidos, conforme expresso nos infográficos do G1;

CONSIDERANDO que o município de Cametá, dentro da abordagem da segmentação regional de risco pandêmico, identificado pelas bandeiras conforme lanceado pelo Decreto Estadual Nº 800/2020, e o Município de Cametá alinha-se a *bandeira amarela*, o que faz estabelecer regras menos restritivas, e que a variação eventual para maior no número de casos e de óbitos do Estado do Pará não decorrem de quaisquer dados pandêmicos no município;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta Nº 02/2020, da lavra do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, a qual recomenda ao Governo do Estado do Pará não retomar as aulas ou atividades presenciais regulares das escolas públicas e privadas, sem um estudo científico solido que balize tal providencia; bem como o teor da recomendação conjunta Nº 05/2020, onde o parquet reforça o compromisso das instituições de ensino em manter protocolos e controles preventivos nas atividades e aulas presenciais, caso ocorra a retomada;

CONSIDERANDO as poucas ocorrências identificadas da Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Crianças e Adolescentes no estado do Pará, associada a COVID-19, com baixíssima ou quase nula progressão dos casos identificados; e ainda a escassa informação a seu respeito desta evolução, e também a ausência de ocorrências dos seus sintomas em nossa região tocantina;

CONSIDERANDO que os boletins epidemiológicos municipais nos últimos 30 (trinta) dias apontam crescimento bastante desacelerado no número de casos confirmados e de óbitos, especialmente reduzidos através das ações de "busca ativa" e a expansão de pontos de testagem, orientação e entrega de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde nos chamados "centros comunitários de covid-19", o que reduziu drasticamente o volume de "subnotificações", demonstrando a queda de índices para patamares inferiores a taxa nacional; e o crescimento tímido, mas significativo do número de recuperados;

DECRETA:

Art. 1º As medidas do Município de Cametá de enfrentamento para emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, passam a ser regidas por este decreto, no âmbito do Município de Cametá.

§ 1º As normas municipais devem ser direcionadas sempre observando a análise dos dados epidemiológicos do município; a capacidade do poder executivo local para implementar as políticas públicas de enfretamento da COVID-19; a capacidade de internação hospitalar local; a retaguarda de leitos de terapia intensiva na capital do estado; e ainda as peculiaridades gerais do próprio município.

§ 2º Todas as medidas restritivas ocorridas por este ato devem ser dispostas sempre dentro da observância das recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, e da ANVISA, com avaliação local da vigilância sanitária e epidemiológica, e poderão ser alteradas a qualquer tempo, para ampliar ou reduzir as adequações em todos os âmbitos apreciados neste decreto.

Art. 2º O Município de Cametá, na forma e diretrizes estabelecidas no artigo anterior, nas ações de prevenção e enfretamento da pandemia da COVID-19 e regulamentação das atividades de interesse local, flexionadas face ao novo coronavírus, passa a adotar os termos do Decreto Estadual Nº 800/2020, com as alterações posteriores, como referência de seus regramentos e protocolos.

Art. 3º Diante da análise local de controle da pandemia, algumas normas do decreto estadual referenciados no artigo anterior serão aplicadas com as modulações e excepcionalidades da realidade local, para que não haja conflito de normas e condutas.

Parágrafo único. Em caso de conflito de regras entre este decreto e o decreto do estado, prevalecerá as regras deste decreto, com as modulações que propõe.

Art. 4º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara:

Nos prédios públicos;
nos estabelecimentos comerciais em geral;
nas feiras livres;
redes bancárias e casas lotéricas;
nos estabelecimentos que prestam serviços semelhantes aos dos incisos anteriores;
Nas vias públicas.

Parágrafo único. Será advertido aquele que descumprir as regras deste artigo, podendo ser multado pela autoridade fiscalizadora, cujo valor poderá variar entre 10 (dez) e 100 (cem) UPF-PA - Unidade Padrão Fiscal do estado do Pará, criado pela lei estadual nº 6.340/2000 (ou outra que venha a substituí-la), dobrando-se o valor máximo da multa, em caso de reincidência.

Art. 5º O serviço público municipal passa a retomar suas atividades normais, respeitando as recomendações e normas necessárias a se evitar a proliferação e aumento dos casos de COVID-19, adaptando-se cada secretaria as suas necessidades, dentro das condições que forem mais indicativas a cumprir os regramentos do decreto Nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará.

§ 1º Deverá ser mantido o distanciamento social necessário mínimo de 1,5 m, o uso obrigatório de máscaras, a disponibilidade de álcool em gel a 70% e lavatório com água e sabão para higienização, proibição de uso de objetos compartilhados, redução do uso de ambientes comuns como banheiros e bebedouros e outros equipamentos, sempre que possível, e redução do volume de ocupação dos ambientes de trabalho, usando de meios adaptados ao distanciamento, como o rodizio, se necessário;

§ 2º Os balneários e logradouros poderão voltar a funcionar normalmente, respeitando todas as regras de distanciamento social e higienização previstos neste decreto, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 6º Ressalvada o seguimento educacional, que deverá acompanhar regramento especifico neste decreto, e as atividades que se mantem suspensas aqui relacionadas, todas as outras áreas de atividade laboral, econômica, venda de produtos ou prestação de serviços em qualquer natureza licita, de qualquer fim econômico ficam autorizadas a retomar suas atividades na forma e limites do decreto Nº 800/2020 do governo do estado do Pará;

§ 1º O serviço de transporte realizado pela balsa - Camila Navegações e Transportes - entre o trecho Cametá-vila de Carapajó-Cametá fica autorizado a retomar seu funcionamento em 100% de sua capacidade, observando sempre as normas e recomendações da OMS e MS, especialmente as regras de distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e higienização com álcool 70% e lavatórios com agua e sabão;

§ 2º Todos os estabelecimentos poderão ser submetidos a avaliação da vigilância sanitária municipal e de outros órgãos afetos a atividade desempenhada, a fim de que regulamentos sobre rotina e protocolos possam ser melhor adaptados.

§ 3º A Vigilância Sanitária Municipal poderá recomendar aos que fazem retomada de atividades na forma deste decreto, sobre a redução do volume de ocupação permitido, levando-se em conta as características próprias do estabelecimento em análise, para maior segurança de seus clientes, podendo, inclusive, estabelecer critérios específicos que entender necessários, com a devida convalidação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º Os ambientes que até o último decreto municipal ainda não passaram por avaliação da vigilância sanitária municipal, deverão se adequar conforme as recomendações desta, apresentando sua proposta de retomada gradual, para avaliação e autorização específica.

§ 5º Fica autorizado o uso de música ambiente ao vivo, com o máximo de 05 (cinco) componentes por apresentação para ocupação do palco.

§ 6º Os eventos de entretenimento, ainda que em ambientes controlados, não poderão admitir a presença de menores de 12 (doze) anos, cuja responsabilidade pela inobservância desta norma é assumida na forma da legislação pertinente.

§ 7º Para as atividades em grupo que mantenham contato físico, a vigilância sanitária municipal deverá ser provocada com as propostas de retomada de rotina específica, para a fixação de protocolos a serem observados, com termo de compromisso específico.

§ 8º Os eventos festivos com aglomeração, em ambientes fechados ou abertos, com ou sem uso de bilheteria e presença de banda, do tipo "festa" mantem a recomendação de suspensão. Aqueles que quiserem promover tais "festas" deverão se adequar as regras deste decreto, do decreto Estadual Nº 800/2020, seguindo as regras e recomendações de biossegurança sanitária, devendo se dirigir a vigilância sanitária municipal a fim de demonstrar a devida adequação aos protocolos estabelecidos, assumindo a responsabilidade pelo evento mediante termo de compromisso.

§ 9º As regras contidas neste artigo poderão ser aplicadas por outros estabelecimentos localizados neste município, ainda que não relacionados neste decreto.

Art. 7º Aos estabelecimentos educacionais localizados neste município, seja do poder público ou da iniciativa privada, seguem sob a recomendação de não retomada de atividades e aulas presenciais.

§ 1º Os estabelecimentos que entenderem apresentar condições de retorno de aulas e atividades presenciais deverão provocar a vigilância sanitária municipal, para que seja feita fiscalização e avaliação no local, emitidos os protocolos ao qual a instituição deverá se manifestar, e, após, submeter-se mediante assinatura de um termo de compromisso de cumprimento dos protocolos fixados.

§ 2º com a provocação, a instituição poderá se antecipar e apresentar proposta de retomada das atividades presenciais, podendo ser total ou parcial, ou ainda apresentar métodos alternativos de atividade presencial.
§ 3º Alternativa e paralelamente, as instituições que assim pretenderem, deverão manter ainda meios não presenciais de atividades e aulas para atender ao publico que não concordar com o formato presencial de estudos.

§ 4º Fica recomendado as entidades educacionais privadas, promover consulta coletiva com sua clientela, a fim de promover a participação de alunos e pais na decisão de retomada de atividades presenciais, e no formato a ser adotado para este retorno.

Art. 8º Para a retomada de que cuida o artigo 7º, deverá ser dado preferência para o retorno de atividades e aulas presenciais nos anos e séries do ensino médio.

§ 1º A retomada das atividades com séries do ensino fundamental poderá ser programada, observando-se o comportamento sanitário de prevenção do ensino médio. Deverá ser priorizado a retomada daqueles com melhores condições de organização e controle, especialmente dos anos mais avançados para os menos avançados, estabelecendo-se períodos de experiencia de cada série para melhoria e adaptação direcionada.

§ 2º A retomada das atividades e aulas presenciais de séries/anos do ensino fundamental deverão antecipadamente ser comunicadas a vigilância sanitária municipal, apontando as alterações propostas pela instituição sobre os protocolos, caso haja, assumindo novo compromisso a respeito da reabertura pretendida.

§ 3º As instituições educacionais que aderirem a reabertura de suas atividades assumem a responsabilidade pelo cumprimento de todas as medidas e regras a que se propõe no protocolo sanitário a que aderirem, respondendo em face destas para todos os fins de direito.

Art. 9º Os seguimentos educacionais de nível superior com formação na área de saúde, cursos técnicos de nível médio, de segurança e cursos livres mantem a autorização de funcionamento, conforme as regras já estabelecidas no decreto do governo do estado do Pará.

Art. 10 As festividades e eventos religiosos vindouros deverão ser avaliados pela secretaria municipal de saúde que poderá estabelecer regras especificas sobre cada caso.

Art. 11 Fica a Vigilância Sanitária Municipal, e toda equipe sob seu comando, ainda que cedida de outras secretarias, com a atribuição de lavrar a notificação e aplicação de sanções aos estabelecimentos do comercio em geral que descumprirem as normas municipais de enfrentamento e prevenção a infecção da COVID-19.

§ 1º O uso de servidores de outras secretarias ou órgãos para o serviço de fiscalização voltado a pandemia deverá ser devidamente ajustado entre os órgãos municipais, contendo a relação dos servidores que estiverem nesta condição, para os fins de regularização administrativa, por meio de termo que fixe a rotina e a hierarquia aplicada aos servidores cedidos.

§ 2º Serão aplicadas sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do poder púbico municipal ou de outras normas aplicáveis, independente da responsabilidade civil e criminal, gradativamente, conforme cada caso:

Advertência;
multa e Interdição do estabelecimento;
Suspensão do alvará de funcionamento;

§ 3º A dupla reincidência face às determinações deste decreto, ainda que decorrente de infringência de regra de decreto anterior, poderá importar em imediato fechamento do estabelecimento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, e eventualmente cumular a interdição com imposição de multa e suspensão do alvará de funcionamento, com a imediata condução de seu proprietário/responsável a presença da autoridade policial para as providencias cabíveis.

§ 4º o estabelecimento que necessitar de autorização municipal para funcionamento e não dispuser desta, somente poderá voltar a realizar suas atividades mediante sua completa regularização.

Art. 12 Por este ato, o Departamento Municipal de Transito – DMUT fica com a atribuição de lavrar a notificação e aplicação de sanções aos veículos de transporte terrestre e fluvial que realizarem viagens de origem e translado dentro do Município de Cametá, em caso de descumprimento das normas municipais de enfrentamento e prevenção a infecção da COVID-19, sem prejuízo de outras sanções de legislação aplicável ao ato infracional.

§ 1º O uso de servidores de outras secretarias ou órgãos para o serviço de fiscalização voltado a pandemia deverá ser devidamente ajustado entre os órgãos municipais, contendo a relação dos servidores que estiverem nesta condição, para os fins de regularização administrativa, por meio de termo que fixe a rotina e a hierarquia aplicada aos servidores cedidos.

§ 2º Serão aplicadas sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do poder púbico municipal ou de outras normas aplicáveis, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como:

Advertência;
multa; e/ou apreensão de veículos e/ou embarcações.

§ 3º À dupla reincidência decorrente de infringência de regra deste decreto, ainda que de vigência anterior, poderá provocar apreensão imediatamente do veículo/embarcação, a notificação do seu responsável/proprietário, colocando aquele sob a guarda deste, para não trafegar pelo período mínimo de 24 horas, sem prejuízo de multa, e imediata condução de seu proprietário/responsável a presença da autoridade policial para as providencias necessárias.

Art. 13 Por este ato, A Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA fica com a atribuição de lavrar a notificação e aplicação de sanções aos estabelecimentos de funcionamento noturno, que atue no ramo do entretenimento ou não, e em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções das normas municipais de enfrentamento e prevenção a infecção da COVID-19, sem prejuízo das imposições decorrentes da legislação aplicável de competência da própria secretaria.

§ 1º O uso de servidores de outras secretarias ou órgãos para o serviço de fiscalização voltado a pandemia deverá ser devidamente ajustado entre os órgãos municipais, contendo a relação dos servidores que estiverem nesta condição, para os fins de regularização administrativa, por meio de termo que fixe a rotina e a hierarquia aplicada aos servidores cedidos.

§ 2º Serão aplicadas sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do poder púbico municipal ou de outras normas aplicáveis, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como:

Advertência;
multa e Interdição do estabelecimento;
Suspensão do alvará de funcionamento;

§ 3º A dupla reincidência face às determinações deste decreto, ainda que decorrente de infringência de regra de decreto anterior, poderá importar em imediato fechamento do estabelecimento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de interdição com imposição de multa e suspensão do alvará de funcionamento, com a imediata condução de seu proprietário/responsável a presença da autoridade policial para as providencias cabíveis.

Art. 14 O descumprir das regras ensejará a imposição de multa pela autoridade fiscalizadora, cujo valor poderá variar entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentos) UPF-PA - Unidade Padrão Fiscal do estado do Pará, criado pela lei estadual nº 6.340/2000 (ou outra que venha a substituí-la), dobrando-se o valor da multa, a cada reincidência.

Art. 16 Fica suspenso as atividades do Gabinete de Coordenação de Crise, criado pelo Decreto Municipal Nº 058/2020, passando suas atribuições ao poder executivo municipal, conforme atribuição originária, sob a coordenação da secretaria municipal de saúde, mantidas a as atividades, prerrogativas e competências de outras secretarias ou órgãos criados e ainda mantidos neste decreto.

Parágrafo único. Todas as providencias necessárias a prevenção e promoção da saúde dos munícipes serão mantidas ou implementadas a qualquer tempo. Em caso de necessidade, o gabinete de coordenação de crise poderá ter suas atividades restauradas para os fins que atenda eventual necessidade a que se presta.

Art. 16 Ficam revogados os decretos municipais 051/2020 na íntegra; o decreto municipal 054/2020, com exceção do seu Art. 1º, mantidos os seus efeitos até que cessem por ato do poder executivo municipal especifico; decreto municipal 056/2020, na íntegra; decreto municipal 058/2020, com exceção do Art. 7º, que tem seus efeitos suspensos por este ato; Decreto Municipal 066/2020, na integra; revogadas, ainda, todas as demais disposições em contrário, ainda que não mencionadas.

Art. 17 Todas as questões não reguladas por este decreto serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a luz do Decreto Estadual Nº 800/2020 ou por outro que o substitua, a fim de instruir o Prefeito Municipal na resolução das questões não solvidas.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, ressalvados aqueles especificamente definidos neste decreto, permitida a revisão dos seus termos a qualquer tempo, de acordo com o quadro evolutivo da infecção COVID-19 no Município de Cametá-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cametá/PA, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá/PA

Republicado em razão de complementação redacional.
1ª publicação em 10 de agosto de 2020.
2ª publicação em 27 de agosto de 2020.
3ª publicação em 24 de outubro de 2020.

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:14232770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **ISALENE DOS SANTOS VALENTE,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 14 de setembro de 2020 à 12 de março de 2021, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 14 de setembro 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:0A2BF487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **JOMA CAROLINA DE MORAES PANTOJA** ocupante do cargo de **Diretora do**

Departamento de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 06 de Agosto de 2020 à 03 de Dezembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 06 de agosto 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:49C2B21F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

Comunicado

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, o Sr.º Herick Bruno de Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº002/2020, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

1. Guilherme de Freitas vieira dos santos, edital nº 003/2020 (Nacional).
2. Erik Jonathan da Silva Moreira, edital nº 003/2020 (Internacional).
3. Pedro Lucas Pereira de Sousa, edital nº 003/2020 (Internacional).
4. Riquelme Neres dos santos, edital nº 003/2020 (Regional).
5, Aline dos Santos Nascimento, edital nº 003/2020 (Regional).
6. Miqueias santos morais, edital nº 003/2020 (Regional).
7. Grazielly Espada Barroso, edital nº 003/2020 (Regional).
8. Anna Beatriz Maciel silva, edital nº 003/2020 (Regional).
9. Kauã patrizio santos Sousa, edital nº 003/2020 (Regional).
10. Wesley Mello de oliveira, edital nº 003/2020 (Regional).
11. walleson bandeira silva, edital nº 003/2020 (Regional).
12. Anna Beatriz Cardoso machado, edital nº 003/2020 (Regional).

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Presidente da FUNCEL
Port. 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:28ED8177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20209706
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2020/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O) TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção dos veículos próprio que atende a necessidade básica dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 120.279,64 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.083321410.2.101 Manter o SINE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 40.873,68, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.110 Manter o Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.562,44, Exercício 2020 Atividade 1416.083321410.2.101 Manter o SINE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.803,34, Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 42.357,40, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.110 Manter o Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.410,28, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.109 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.272,50.
FISCAL DO CONTRATO: *MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ* – PORT 574/2019-GP.
VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EBF64852

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205679, proveniente do Processo Licitatório 166/2019/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschec, localizada na VS-58, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 459.517,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 16,64%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 1527 – Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 1527.123921397.1.036 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fundamental; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações Fonte de Recurso 1001, no valor total de R$ 459.517,16 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7D0782E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20209451

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANAÃ DOS CARAJÁS, representado pelo, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e J I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO - EPP: **OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:16006957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 27 de Outubro de 2020, ANO XI Nº 2601 página 25, referente ao extrato de contrato de nº 20209663.
ONDE SE LÊ:
XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEIA-SE:
NELIO AUTOMOTIVA LTDA.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0966E304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20209740
ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2020/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA (O) WENDER DE S.CAMARGO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de adubos, rações e fertilizantes necessários para atendimento aos produtores rurais que serão beneficiados através dos projetos de piscicultura, avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de Fortalecimento do Campo - PROCAMPO.
VALOR TOTAL: R$ 245.597,49 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 245.597,49, Fonte de Recurso – 100100.
FISCAL DO CONTRATO: POLIANA DO CARMO MOURA – PORT 576/2019-GP.
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5BD3A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No dia 27 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 156/2020/PMCC, na modalidade – Pregão nº 009/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para reforma e ampliação do CRAS do bairro Novo Brasil, zona urbana do município de Canaã de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.** Vencedoras do Certame: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Com o valor de R$ 1.079.402,01 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e um centavo).

Canaã dos Carajás (PA), 27 de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:07833A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RECISÃO DO CONTRATO Nº 20193934
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e LOCBRASIL LOCAÇÃO EIRELI EPP: **OBJETO.** concessão gratuita de uso de lotes (Quadra 21, Área medindo 10.000 m²) do Distrito Empresarial " ANTÔNIO JOSÉ DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço. O presente instrumento está amparado nos termos com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7A5B7C3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SAAE
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fica alterada a data de abertura da licitação supracitada que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços inerentes à montagem e instalação de reservatórios tipo taça e demais elementos para sistemas simplificados de abastecimento de água nas áreas de posse do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás**, que aconteceria no dia 29/10/2020 às 08h00min para o dia **09/11/2020 às 09h00**, devido o feriado relativo ao dia do servidor público e dia de finados.

Canaã dos Carajás (PA), 27 de outubro de 2020.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7736C89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0158/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que prevê que o Dia do Servidor Público será comemorado na data de 28 de outubro, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o dia 30 de outubro de 2020, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Fica declarado ponto facultativo na data indicada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

I – Saúde;
II - Educação e Cultura;
III - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4B868E2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 586/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários, tirar extrato referente Convênio Trator na Caixa Econômica Federal, tirar extratos e assinaturas no BANPARÁ e procedimentos Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **resolver assuntos bancários, tirar extrato referente Convênio Trator na Caixa Econômica Federal, tirar extratos e assinaturas no BANPARÁ e procedimentos Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 19 a 24 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9BA7A364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 587/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **resolver assuntos de interesse do município na zona rural, no período de 19 a 22 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6C31AD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 588/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHON OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria, auxiliar em obra.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHON OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **017.210.292-81,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **resolver assuntos de interesse desta secretaria, auxiliar em obra, na vila Estrela do Maceió, no período de 26 a 28 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B807CD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 589/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto de interesse desta secretaria, em Palmas-TO, no período de 26 a 30 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53E37ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 590/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ELOIDE ALVES FERREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assunto referente ao CT.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ELOIDE ALVES FERREIRA**, portadora do CPF nº **016.884.522-90,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **tratar de assunto referente ao CT, em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F53EEE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 591/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANA PAULA MORAIS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar usuários ao banco.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ANA PAULA MORAIS SANTOS**, portadora do CPF nº **000.203.392-59,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISÊNCIA SOCIAL,*** **acompanhar usuários ao banco, em Redenção-PA, no período de 23 a 26 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3D72000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 592/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar adolescente para unidade de acolhimento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **002.553.331-29,** ocupante do cargo de

Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **acompanhar adolescente para unidade de acolhimento, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD93B51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 593/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar adolescente para unidade de acolhimento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS**, portador do CPF nº **751.168.392-49,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **acompanhar adolescente para unidade de acolhimento, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FA674DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2020-00017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DOM ELISEU.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

CONTRATADO:

- TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – CNPJ 28.081.394/0001-79; Valor Global: R$ 447.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo Do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 02/10/2020 à 02/12/2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:9EC97D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 9/2020-00029

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial – SRP N° 9/2020-00029, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Com abertura em 11/11/2020 às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 27 de Outubro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C2D7D257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 9/2020-00030

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial – SRP N° 9/2020-00030, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU. Com abertura em 11/11/2020 às 11:00hs, na sala da

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 27 de Outubro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C2D8E9E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2020

DECRETO 017/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, Egilasio Alves Feitosa, no uso das suas atribuições legais, fundamenta e aduz:
CONSIDERANDO O disposto no artigo 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi/PA.
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 1.106/20 de 19 de Outubro de 2020
CONSIDERANDO O dia do servidor Público que será no dia 28 (vinte e oito) de outubro (quarta-feira).
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro (Quarta - feira), para o dia 30 de outubro (sexta- feira) no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades de serviços considerados essenciais do Município funcionarão em regime de plantão, a fim de atender as necessidades básicas da população.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, em 27 de Outubro de 2020.

EGILASIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:3CAC5D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 06/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº006/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 654/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar diária(s) a(o) Sr(ª) servidor(a**)** Andrezza Brucki Roncero**, portadora do RG nº 434201 e inscrito no CPF nº 000.367.052-09, Agente administrativa**, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor (a) o valor unitário **da diária** de **R$ 80,00 (oitenta reais), conforme o art. 4º, I da referida LEI Nº 654/2017, totalizando o valor de R$ 80,00- (oitenta reais),** para resolver assuntos inerentes do Departamento de Emissão de Registro Geral do município de Inhangapi, local Delegacia Geral, cidade Belém/PA.

Artº 3º O Servidor (a) deverá apresentar a comprovação de viagem e relatório das atividades no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE INHANGAPI, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:AD8D621E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-270601

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E
REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20180271 **–VALOR:** R$ 127.770,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de Julho de 2018 a 03 de Setembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-270601, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 28 de Junho de 2018

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:4BF3E2DE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027102
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018027102 – VIGÊNCIA:** 03/09/2018 a 01/03/2019.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027103
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018027103 – VIGÊNCIA:** 01/03/2019 a 01/09/2019.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027104
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018027104 – VIGÊNCIA:** 30/08/2019 a 28/02/2020.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027105
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018027105 – VIGÊNCIA:** 28/02/2020 a 28/08/2020.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018027105
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DA PETECA NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1501.041220037.1.017, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018027105 – VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 26/02/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CFF6350E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-140601

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-140601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, PINTURA, TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASCULANTE, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO C/ APLICAÇÃO DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO MECANICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA E LIMPESA DE ENTULHO.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA- **CONTRATO Nº**: 2018206601 **–VALOR:** 143.745,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2018 a 20 de Setembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-140601, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, PINTURA, TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASCULANTE, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO C/ APLICAÇÃO DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO MECANICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA E LIMPESA DE ENTULHO, tendo como Vencedora a Empresa SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA.

Ipixuna do Pará, 19 de junho de 2018

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0C01BAEE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018206601

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018206601
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-140601.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, PINTURA, TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASCULANTE, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO C/ APLICAÇÃO DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO MECANICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA E LIMPESA DE ENTULHO.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOLUTION CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA- **CONTRATO Nº**: 2018206601. **VIGÊNCIA:** 20 de Setembro de 2018 a 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:EC3E4E10

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-270301

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270301.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI- **CONTRATO Nº**: 20181041 – **VALOR:** R$ 37.204,60 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 10 de Abril de 2018 a 10 de Maio de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-270301, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI.

Ipixuna do Pará, 05 de Abril de 2018.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:760BEE71

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181041

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181041
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270301.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2020 Atividade 1102.082440010.2.073, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI- **CONTRATO Nº**: 20181041 – **VALOR:** R$ 9.301,15 (nove mil, trezentos e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:B3F5BAE2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-260201

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-260201.
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.046, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20182821 – **VALOR:** R$ 112.348,45 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2018 a 12 de Abril de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-260201, cujo Objeto é a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA D O PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:0F56F01C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018282102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018282102
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-260201.
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.046, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018282102**. **VIGÊNCIA:** 12 de Abril de 2018 a 25 de Maio de 2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182821
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-260201.
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.046, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018282102**. **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2018 a 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CB084BD2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº 1/2018-270201

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE BOA VISTA, CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE TUJUJU, CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA NA ESCOLA IRINEU RODRIGUES DE FARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONCLUSÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM BANHEIRO NA ESCOLA RAIMUNDA MAIA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, REFORMA DA

ESCOLA PRINCESA ISABEL - DISTRITO CANAÃ, DESTE MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 0902.123610231.1.005, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.92, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20180131 **–VALOR:** R$ 132.471,15 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2018 a 15 de Maio de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONVITE Nº 1/2018-270201, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE BOA VISTA, CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE TUJUJU, CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA NA ESCOLA IRINEU RODRIGUES DE FARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONCLUSÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM BANHEIRO NA ESCOLA RAIMUNDA MAIA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, REFORMA DA ESCOLA PRINCESA ISABEL - DISTRITO CANAÃ, DESTE MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:7B21AAC6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018282102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018282102
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-260201.
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.046, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018282102**. **VIGÊNCIA:** 12 de Abril de 2018 a 25 de Maio de 2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182821
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-260201.
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ANTONIO MARQUES E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESMERALDO PENA, DESTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0901.123610231.2.046, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.16, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018282102**. **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2018 a 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F41A1182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irituia-PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PE/SRP-PMI
PARA REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO,** visando futura e eventual aquisição **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS DESTINADO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus Anexos. A abertura será realizada no dia **11/11/2020, às 09:00h**. O Edital estará disponível no endereço acima apontado, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:00h, no : www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Prefeitura, www.irituia.pa.gov.br.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:3AF1F618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020
À Comissão de Licitação do Municipal de Itaituba, através do Fundo Municipal de Educação, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para construção de escolas municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, que as empesas C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA e J. R. DE BRITO JUNIOR EIRELI foram consideradas HABILITADA, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Já a licitante PRONORTE GEOTECNICA LTDA foi INABILITADA por não atender a todos os requisitos editalício conforme a Ata do julgamento da Habilitação de 26 de outubro de 2020. Ao final, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura de prazo recursal de acordo com o Art. 109 alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes, a contar da publicação do presente resultado.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:27C40C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico Nº 020/2020-PE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 30 de setembro de 2020, Pag. 20; Código Identificador: 21A2A421. Onde se lê: Contrato nº: 20200305; Contratada: L. C. SA COMÉRICO E SERVIÇOS – ME; Valor total: R$ 32.425,00; Vigência: 17 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2021. Leia-se: Contrato nº: 20200305; Contratada: L. C. SA

COMÉRICO E SERVIÇOS – ME; Valor total: R$ 32.425,00; Vigência: 19 de outubro de 2020 a 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9BC1BDBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 017/2020-DL a seguir: Aquisição de uma Ambulância tipo A Simples Remoção, Tipo furgoneta, original de fábrica, 0Km, para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER, no atendimento de pacientes em recuperação das sequelas da COVID-19. Valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Contratada: P G Aguiar Vieira, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72. Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 – (COVID-19), Decretos municipais nº 36/2020 e Decreto 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D7597FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0244/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas do dia do Servidor Público em 28/10/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, a transferência do **PONTO FACULTATIVO,** do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), aos servidores das Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, em comemoração ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, com exceção aos serviços essenciais à Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DFE40780

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 51.000,00 para a licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:780B875F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº462/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 462/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº030/2020
Base Legal: art. 24, inciso II, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **Empresa HELENA MARIA MAGALHAES TEIXEIRA -ME**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Sementes de Milho para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Mineração do município de Jacareacanga, tendo como base o processo administrativo n°. 5.886/2020
Valor Global: R$ 13.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/10/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Contratada: Av. São José nº19 A Bairro Centro – CEP 68.180-080 Itaituba/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B0301E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº468/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 468/2020.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº032/2020
Base Legal: art. 24, inciso II, lei 8.666/93.
Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa **V & A DESCARTAVEIS LTDA, (CNPJ: sob o nº. 26.125.547/0001-07**)
Objeto: Aquisição de matérias médicos hospitalares, para atender sala de eletrocardiograma do hospital Municipal de Jacareacanga/PA, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Vigência: 15/10/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Rusível Ribeiro de Oliveira
Endereço da Contratada: Porto Velho, Estado do Rondônia , Sito á Avenida Campos Sales,nº1221 Bairro Areal CEP 76.804-305, Porto Velho/RO

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:57C1F767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº469/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 469/2020.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº033/2020
Base Legal:, art. 24, inciso II lei 8.666/93.
Partes: Fundo Municipal de Saúde/ **PANDORA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: sob o nº. 11.662.668/0001-10**
Objeto: Aquisição de filmes de Radiologia, para uso em impressora laser Carestream, para atender a demanda do Setor de Raio X do Hospital Municipal de Saúde , no Município de Jacareacanga/PA
Valor do Contrato :R$17.460,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2020.
Ordenador Responsável: Rusivel Ribeiro de Oliveira
Endereço da Contratada: Belém, Estado do Pará, Sito á R Três (CJ Pedro Teixeira nº. 34), CEP 66.670-340, Bairro Coqueiro, Belém/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AD232FBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Nº 124/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20203009001 - SEMED,** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F "CLEMENTINO GUERREIRO" - COMUNIDADE POMPOM, DISTRITO DE JURUTI VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo declarada licitação **DESERTA.**

Juruti – PA, 27 de outubro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria Nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B61FD90A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO: 20171309001.001/2017 – SEMAS
PROCESSO: Nº 063/2017 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20171309001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): CONECTA AMAZÔNIA TELECOM LTDA - ME, **CNPJ:** 10.758.370/0001 - 46
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VIGÊNCIA: 23/10/2020 a 31/12/2020
DATA: 23/10/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti, 27 de outubro de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:33B6705E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202210001/SEMIC
PROCESSO Nº 131/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUTI
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de Novembro de 2020, às 09h30min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br
Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4BD11AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular com diâmetro de 06 polegadas, construção de estrutura para abastecimento de água e fonte para distribuição de agua, objetivando atender as necessidades de bairros e comunidades do município de Mãe do Rio – PA. Modalidade: Tomada de Preço nº 1/2020-00003. Conforme projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo (Segunda Chamada). Vencedor(es): Embrater Empresa Brasileira de Assistência Técnica Rural LTDA, inscrita no CNPJ de nº07.952.788/0001-85, com o valor total de R$307.892,45. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da lei nº8.666/93 – JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO. 23 de outubro de 2020.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N°20200308, contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: Hospital das Clinicas de João Lisboa Ltda. Valor total de R$77.888,00. Objetivo: Credenciamento de pessoas Jurídica especializada na área da saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Silas Freitas de Souza. Vigência 02/01/2020 ate 31/12/2020. Data assinatura: 02/01/2020

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C7A99560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 111/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.381/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS-GLP 13KG (COMPLETO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde sagrou vencedora a empresa: **F. R. O. LIMA GAS E BEBIDAS - CNPJ nº 24.982.391/0001-55,** vencedora dos Itens: **01 ao 05** perfazendo o Valor Total de R$ **453.900,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 26/10/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:A2EDA265

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 456/2020/CPL, Beneficiário – **F. R. O. LIMA GAS E BEBIDAS - CNPJ nº 24.982.391/0001-55,** vencedora dos Itens: **01 ao 05** perfazendo o Valor Total de R$ **453.900,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 111/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.381/2020-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS-GLP 13KG (COMPLETO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá - PA, 27/10/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0C84D7AB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020-CPL/PM, **PROCESSO Nº 16.017/2020-PMM,** Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto**. Data do certame: **13/11/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC DOS PROJETOS E PROGRAMAS E VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:927877. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 27/10/2020.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:61277645

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020-CPL/PM, **PROCESSO Nº 11.528/2020-PMM,** Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **13/11/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍOS COMPOSTO EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS PACIENTES PORTADORES DE HANSENÍASE EM TRATAEMNTO NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 27/10/2020.

ANTONIA BARROSO NOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:043D15F2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação, Do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador 5E0AA3BE, jornal Diário Oficial n° 2405 e jornal da Amazonas n° 14, no EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê: vigência: 31.12.2020 Leia-se R$ vigência: 07.01.2021

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C91C293B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

VINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 683/2020 DE 15.09.2020 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. Embasamento legal: - O que estabelece o Art. 12, I art.55 e art. 57, I da Lei Municipal nº 17.756/2016 – Requerente: **VIVALDO ARAUJO VIEIRA MAGALHÃES** – CPF nº 251.603.622-15 e RG Nº 13736 PM/PA, em decorrência do falecimento da servidora CLEDINEIA MAGALHÃES VIANA ARAUJO. Valor Mensal da Pensão R$ **1.493,20** (Hum mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), a contar de 01/10/2020, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (15/07/2020).

Marabá/PA, 26/10/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3ED49A9B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 15167/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o **Sr. KECIE GUIMARÃES SANTOS**, brasileira, casada, portador do RG nº 4363573, SSP/PA e CPF nº 701.089.942-87, residente e domiciliada na Rua Principal J, nº 19, Vila Sororó, KM 08, nesta cidade, que seu imóvel localizado na **Avenida Principal, nº 05-B, Km 08, Vila São José, Marabá-PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista obras de abertura e pavimentação de vias públicas que estão sendo realizadas na localidade

O imóvel foi avaliado em **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 146,61 m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.037,480**m e **E 701.261,436**m; Situado na divisa da Av. Principal; deste, segue confrontando com Av. Principal, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°02'12" e 7,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.406.030,481**m e **E 701.261,554**m; Situado na divisa do Lote 01; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°13'55" e 3,12 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.406.030,548**m e **E 701.258,440**m; 269°38'45" e 18,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.030,437**m e **E 701.240,440**m; Situado na divisa do Canteiro central (BR - 230); deste, segue confrontando com Canteiro central (BR - 230), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°58'10" e 7,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.406.037,437**m e **E 701.240,436**m; Situado na divisa da Rua São Mateus; deste, segue confrontando com Rua São Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°52'54" e 21,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **15167/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 27 de outubro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:372E0A2B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 11825/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o **Sra. ROSINALVA DIAS DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2564330, SSP/PA e CPF nº 449.155.002-68, que seu imóvel localizado na **Avenida Principal, S/N, KM 08, VILA SÃO JOSÉ** será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão de obras de abertura e pavimentação de vias realizadas naquela Folha.

O imóvel foi avaliado em **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 130,31m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.030,548**m e **E 701.258,440**m; Situado na divisa da Av. Principal; deste, segue confrontando com Av. Principal, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°51'50" e 7,25 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.406.023,298**m e **E 701.258,457**m; Situado na divisa da BR - 230 (Rod. Transamazônica); deste, segue confrontando com BR - 230 (Rod. Transamazônica), com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42'44" e 18,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.406.023,208**m e **E 701.240,457**m; Situado na divisa do Canteiro central (BR - 230); deste, segue confrontando com Canteiro central (BR - 230), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°51'57" e 7,23 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.030,437**m e **E 701.240,440**m; Situado na divisa do Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°38'45" e 18,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **11825/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 27 de outubro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:47A36E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. VIVIANE CORREIA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário, zona urbana,

matrícula nº 15169, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.178/2020-GP, publicada em 20 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar **nº. 45.756/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 02 de junho de 2013 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:37CBE3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 131/2020-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 131/2020-GP
O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que no dia 28 de Outubro de 2020 (quarta-feira), comemora-se o dia do Servidor Público;
RESOLVE:
Art. 1º – DECRETAR ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2020 (Quarta-feira), para o funcionamento das repartições Públicas Municipais com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, que detêm calendário escolar próprio; servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Controle de Zoonoses), Vigilância Epidemiológica, Vigilâcia Sanitária, Servidores do HMM – Hospital Municipal de Marabá, Servidores do HMI – Hospital Materno Infantil, Servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, servidores da Guarda Municipal de Marabá-GMM, servidores da área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos, servidores do DMTU – Departamento Municipal de Transporte Urbano; servidores da Secretaria de Serviços Ambiental de Marabá-SSAM (setor de limpeza pública), servidores do EAP – Espaço de Acolhimento Provisório, servidores da Casa de Acolhimento dos Idosos, servidores da Casa de Passagem, serviços esses considerados essenciais à comunidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 27 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F54951A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **LUCIVÂNIA SOUSA**, concursada no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, zona urbana, **matrícula nº 36320**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.180/2020-GP, publicada em 20 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar **nº. 48.529/2017**, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de setembro de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 777/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:AE3E954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO de 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Novembro de 2020,** fica atualizado em **R$ 18,64** (dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Setembro de 2020, divulgado no dia 09/10/2020 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 27 de Outubro de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:AAC84A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5305/2020-SEMAD, que concede licença Óbito a Sra. DAIANE SILVA DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2601, na página 35 do dia 27.10.2020.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 5305/2020-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA Nº 5306/2020-SEMAD.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:E5606B8D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **18.477/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **122/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF SOL POENTE**. Endereço: VC Carrapato nº 95 – MD2751548 – PA São Sebastião – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/10/2020 a 31/10/2021. Assinaturas: Proprietário Sr. Lucas Evangelista Alves da Silva e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:A808C42A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 9.089/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 163, VILA MURUMURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 29.621.201/0001-98, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 200.425,95.** Assinatura: em 27/10/2020,

Secretária Muncipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:DA884966

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO

COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CADUCIDADE – CPAC

EXTRATO DE DECISÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Caducidade – CPAC, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria nº 1826/2019-GP, de 23 de setembro de 2019, PUBLICA a decisão do Secretário Municipal de Segurança Institucional, Sr. Jair Barata Guimarães, nos autos do Processo Administrativo de Caducidade nº 02/2019-SMSI, instaurado para a apuração de supostas irregularidades de não cumprimento de cláusulas contratuais das empresas TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPÓLIS - TCA e NASSON - TUR TURISMO LTDA referentes aos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 069/2012-PMM e 070/2012-PMM, os quais apresentavam como objeto a prestação do serviço público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Marabá, que **DECLAROU**, por infringência ao disposto no artigo 38, I, II, III e IV, todos da Lei nº 8.987/95, a **CADUCIDADE DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MARABÁ,** objeto dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM** (CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-CEL/PMM), outorgada em favor das **EMPRESAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPÓLIS – TCA E NASSON – TUR TURISMO LTDA**, nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei 8.987/95, artigo 26 da Lei Municipal nº 17.344/2009 e CLAUSULA 15 e 17 dos referidos contratos administrativos, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS EMPRESAS EM DESTAQUE, QUE OCORREU EM 15.02.2020**, e consequentemente a **EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 069/2012/PMM e 070/2012/PMM, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MARABÁ.**
Considerando os termos das DECISÕES judiciais proferidas nos autos dos Processos nºs 5619970-03.2019.8.09.0051 e 5622738-96.2019.8.09.0051, tendo como Requerentes as empresas Transportes Coletivos de Anapólis - TCA e NASSON - Tur Turismo Ltda. e o Requerido o Município de Marabá, ambos em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - Goiás (TJGO), que deferiu a paralisação da prestação de serviço de transporte público a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, verifica-se que aquele juízo reconheceu a rescisão contratual, ou seja o vencimento extraordinário dos Contratos celebrados entre as empresas Transportes Coletivos de Anapólis - TCA e NASSON - Tur Turismo Ltda. e o Município de Marabá, paralisação essa que foi levada à efeito pelas referidas empresas.
E mais, apesar de reconhecida a rescisão contratual pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás (TJGO), quando estipulou prazo para o encerramento da prestação dos serviços pelas empresas a partir de 15.02.2020, e em sendo declarada a caducidade, retroagindo seus efeitos aquela data, deve-se prosseguir com procedimento

administrativo a fim de realizar a apuração de eventuais direitos indenizatórios pelas contratadas, tendo em vista que as demandas judiciais citadas acima, que também se discute indenização, encontram-se em tramitação, ainda pendentes de finalização e julgamento de mérito.

Declarada a caducidade, não resultará ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária, nos termos do §6º do artigo 38 da Lei Federal n° 8.987/95.
Nos termos do §4° do art. 38 da Lei Federal n° 8.987/95 a declaração de caducidade e a extinção do contrato de concessão somente terão validade após a expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Os órgãos municipais competentes deverão adotar todas as providências necessárias à cobrança administrativa ou judicial de todos os débitos tributários e contratuais devidos pelas empresas Transportes Coletivos de Anapólis – TCA (CNPJ nº 01.020.403/0001-65) e NASSON - Tur Turismo Ltda. (CNPJ nº 03.305.190/0002-24), conforme apurado nos Processo Administrativo de Inadimplência nº 01/2019-SMSI.
Intime-se as empresas Transportes Coletivos de Anapólis - TCA e NASSON - Tur Turismo Ltda., bem como o respectivo Interventor Judicial, para ciência dos termos da presente DECISÃO, bem como do DECRETO MUNICIPAL a ser editado declarando a CADUCIDADE, em observância ao princípio da publicidade, contraditório e ampla defesa.
Informe-se ao Ministério Público do Estado do Pará, ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Marabá, à Câmara Municipal de Marabá, acerca da presente DECISÃO, bem como do DECRETO MUNICIPAL dando-se, ainda, ampla publicidade e divulgação do seu conteúdo no mural da Prefeitura Municipal de Marabá, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Recomenda-se o envio desta Decisão à Comissão Permanente de Apuração - CPA, criada o âmbito da Controladoria Geral do município de Marabá - CONGEM, para fins de apuração de responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas Transportes Coletivos de Anapólis – TCA e NASSON - Tur Turismo Ltda, por infringência ao disposto no artigo 38, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 8.987/95, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Municipal nº 28, de 13 de junho de 2018.
Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca do conteúdo desta decisão serão dirimidos com base na Lei Federal n° 8.987/95, na Lei Federal n° 9.784/99 e nas disposições expressas nos Contratos Administrativos nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM (Concorrência Nº 001/2011-CEL/PMM) de concessão firmados entre as partes, segundo o grau de especialização das normas.

Marabá (PA), 27 de outubro de 2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI
Portaria nº 1661/2017-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C6FD410C

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DECRETO N° 132 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA A CADUCIDADE DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MARABÁ, OBJETO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM (CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-CEL/PMM), OUTORGADA EM FAVOR DAS EMPRESAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPÓLIS – TCA E NASSON – TUR TURISMO LTDA.

O Prefeito Municipal de Marabá, **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO,**no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos aos munícipes, na forma do artigo 175 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo de Caducidade nº 02/2019-SMSI e Processo Administrativo de Inadimplência nº 01/2019-SMSI;
CONSIDERANDO a decisão pela declaração de CADUCIDADE, nos autos do Processo Administrativo de Caducidade nº 02/2019-SMSI, embasada no Relatório da Comissão de Processo Administrativo de Caducidade, nomeada pela Portaria nº 1.826/2019-GP;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo acima indicado, restaram regularmente provados inadimplementos a normas contratuais e legais, por culpa exclusiva das empresas concessionárias **TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPÓLIS – TCA E NASSON – TUR TURISMO LTDA**.

CONSIDERANDO que os inadimplementos importam em grave estado de deficiência na prestação do serviço essencial de transporte coletivo, e evidenciam a completa inviabilidade da permanência do vínculo jurídico relativo aos Contratos nº **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM**.

CONSIDERANDO o disposto nas CLAUSULAS 15 e 17 dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 35 e 38, ambos da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os termos das DECISÕES judiciais proferidas nos autos dos Processos nºs 5619970-03.2019.8.09.0051 e 5622738-96.2019.8.09.0051, tendo como Requerentes as empresas Transportes Coletivos de Anapólis - TCA e NASSON - Tur Turismo Ltda. e o Requerido o Município de Marabá, ambos em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - Goiás (TJGO), que deferiu a paralisação da prestação de serviço de transporte público a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, bem como a efetiva paralisação dos serviços pelas referidas empresas na data consignada e consequente a extinção dos Contratos Administrativos nºs 069/2012/PMM e 070/2012/PMM, de concessão de serviços públicos de transporte coletivo e urbano de Marabá;

CONSIDERANDO o que reza no artigo 26 da Lei Municipal nº 17.344, de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte e Circulação no Município de Marabá;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo acima indicado tramitou com respeito às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados constitucionalmente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DECLARADA** extinta, por **CADUCIDADE** a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MARABÁ**, objeto dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2012/PMM e 070/2012/PMM** (CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-CEL/PMM), outorgada em favor das **EMPRESAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPÓLIS – TCA E NASSON – TUR TURISMO LTDA**, nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei 8.987/95, artigo 26 da Lei Municipal nº 17.344/2009 e CLAUSULA 15 e 17 dos referidos contratos administrativos, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS EMPRESAS, QUE OCORREU EM 15.02.2020**, e consequentemente a **EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 069/2012/PMM e 070/2012/PMM, DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MARABÁ.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:BF450F0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 021/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:1631FBF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora GILVANIDE PANTOJA DA COSTA, portadora do RG: ****095 1a VIA PC/PA e CPF: ***.301.***-83, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, 1184 Bairro: Vila Nova CEP: 68.145-000 servidora temporária como Técnica de Enfermagem no Setor Emergência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável a entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 052/2020, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2o, da Lei Municipal no 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a pedido a partir da data de 22 de Outubro 2020 de pleno direito data da assinatura: 22 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C69143B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO: 015/2020 – SMAS/PMM

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): EDILEUZA CARNEIRO XAVIER
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 13/10/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:E89599E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO: 009/2020– SMAS/PMM

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): Jaqueline da Conceição Sousa
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo de Aluguel Social em benefício a família em situação de vulnerabilidade social e econômica.
VALOR DO ALUGUEL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
DISTRATO A PARTIR DE: 19/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:FE34DE56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 268/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2020-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 92.664,50 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.011 Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 92.664,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B0C45026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 269/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2020-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.011 Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 26.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5CD500A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 270/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2020-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: N N A SOARES COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.011 Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 5.498,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B8D1EAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2020- VALÉRIA PEREIRA LIMA

EXONERAR a pedido da servidora, a senhora VALÉRIA PEREIRA LIMA, do cargo de PROFESSORA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º**. EXONERAR** a pedido seu, a senhora **VALÉRIA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, titular da carteira de identidade nº 5161711 – PC/PA e do CPF: 979.785.152-49 residente e domiciliada no município de Marabá-PÁ, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do ensino Fundamental-Zona Urbana, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 27 de outubro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EFD624BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA REMOÇÃO TIPO A.
EMPRESA VENCEDORA: MÔNACO VEICULOS LTDA, CNPJ: 18.548.319/0001-11, **ATA SRP N.º 2610002/2020**, COM VALOR DE R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) DE 26/10/2020 ATE 26/10/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 26/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:280BD9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200279/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O):*INVIOLÁVELNOVO PROGRESSO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM MONITORAMENTO,
VALOR TOTAL: R$ 18.540,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:AD6D8580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200280/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): *E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.512,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:A8AEAEEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2020-EDINEIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1091/2020-GP Novo Repartimento, 16 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 11405/2020, de 01 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EDINEIA RODRIGUES DE SOUZA, Matricula nº 22875, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 19/10/2020 á 16/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDINEIA RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B6493F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2020-PAULINHA OLIVEIRA MARIANO

PORTARIA Nº 1139/2020-GP Novo Repartimento, 22 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 12231/2020, de 19 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. PAULINHA OLIVEIRA MARIANO, Matricula nº 6857, Professora de Português Distrito de Maracajá, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 23/10/2020 á 20/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
PAULINHA OLIVEIRA MARIANO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A1227A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0036/2020-DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO

DECRETO 0036/2020- GPM Novo Repartimento 27 de outubro de 2020.

DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que o dia do funcionário público, 28 de outubro de 2020, neste ano recai em uma quarta-feira;
CONSIDERANDO que a administração municipal avalia, excepcionalmente, transferir o feriado do dia 28 de outubro para o dia 30/10/2020, haja vista interesse público relevante, qual seja não paralisação dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º- Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) a comemoração do dia do funcionário público do dia 28 de outubro de 2020, no âmbito das repartições públicas municipais.
Art. 2º- Caberá aos secretários municipais e dos órgãos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:30611596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº11769/2020-ROBERTO DA SILVA DIAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11769/2020
De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ROBERTO DA SILVA DIAS, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Sucupira, Qd 43, Lote nº 16, Bairro: Vila Marabá , neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 357,00 M² e perímetro de 83,80 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Sucupira Por onde mede 12,00m
Fundo com Lote 05 Por onde mede 11,80m
Lateral direita com Lote 18 Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com Lote 14 Por onde mede 30,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 Dias do mês de outubro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EECFF9B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2020/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Com a **Empresa: I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 13.109.110/0001-38, **Valor Global: R$ 983.846,44** (Novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **Data da Adjudicação e Homologação: 27/10/2020.**

FRANCIANE PRATA LOPES
Secretária Municipal de Educação e.e. - Portaria nº. 1.150/2020.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C657184D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2020.

ALTERA, ATUALIZA E COMPLEMENTA O DECRETO Nº 097/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a publicação do Plano de Retomada das Atividades Públicas, Econômicas e Sociais, instituído pelo Decreto nº 097/2020 de 06 de julho de 2020 e suas atualizações publicadas junto ao Decreto nº 105/2020 de 21 de julho de 2020, Decreto nº 129/2020 de 05 de agosto de 2020, Decreto nº 162/2020 de 27 de agosto de 2020 e Decreto nº 172/2020 de 16 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Art. 15 e do Art. 21, todos do Decreto nº 097/2020, passando a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 15. Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 100(cem) pessoas, devendo ser adotadas as medidas de proteção sanitária, uso de máscaras e distanciamento dos participantes.
(...)

Art. 21**.** Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná, de 24h00 (vinte e quatro horas) às 04h30 (quatro horas e trinta minutos), do dia seguinte, para o confinamento domiciliar obrigatório.
(...)

Art. 2º Ficam atualizados os Anexos I e II do Decreto nº 097/2020, e Anexos XI e XII do Decreto nº 105/2020.

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo*, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Os anexos encontram-se disponíveis no site www.oriximiná.pa.gov.br

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EAA18D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2020.

TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) o ponto facultativo relativo do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), alusivo ao "Dia do Servidor Público" nas repartições públicas municipais da Administração, previsto no artigo 6º, inciso III do Decreto nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E0FA3183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMHIS

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2020 – FMHIS

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05
Contratado(a): Rejane Batista Rodrigues
CPF: 943.706.302-82

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 001/2020 – FMHIS celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **REJANE BATISTA RODRIGUES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2019 – FMHIS

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05
Contratado(a): Juliete da Silva Santos
CPF: 035.663.302-05

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 003/2019 – FMHIS celebrado em 05/08/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **JULIETE DA SILVA SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2020 – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado(a): Hawinne Rodrigues Castro Nascimento
CPF: 038.534.251-94

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 001/2020 – FMMA celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **HAWINNE RODRIGUES CASTRO NASCIMENTO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2020 – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado(a): Julia Wayne Martins da Silva
CPF: 061.886.942-56

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 002/2020 – FMMA celebrado em 03/02/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **JULIA WAYNE MARTINS DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2020 – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: Olacir Martins de Jesus
CPF: 260.175.471-00

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 003/2020 – FMMA celebrado em 03/02/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **OLACIR MARTINS DE JESUS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Francisca da Conceição da Silva
CPF: 028.808.983-90

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 001/2020 – FMSP celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Katia Dias Ribeiro
CPF: 310.887.671-68

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal,

devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 002/2020 – FMSP celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **KATIA DIAS RIBEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Lesley da Mata Souza
CPF: 866.159.042-68

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 003/2020 – FMSP celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LESLEY DA MATA SOUZA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado: Marcione Martins Mesquita
CPF: 012.264.982-64

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 004/2020 – FMSP celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **MARCIONE MESQUITA MARTINS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Sara Cristina Alves de Souza
CPF: 003.284.742-40

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 004/2020 – FMSP celebrado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **SARA CRISTINA ALVES DE SOUZA** prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Luziane Aparecida Buratto
CPF: 937.091.612-15

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 006/2020 – FMSP celebrado em 06/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LUZIANE APARECIDA BURATTO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2020 – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado(a): Cleidimar da Silva Marques
CPF: 449.008.722-53

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 007/2020 – FMSP celebrado em 06/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA MARQUES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2020 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Livia Laine Aquino Rocha
CPF: 045.795.371-30

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 005/2020 – FMAS celebrado em 06/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LIVIA LAINE AQUINO ROCHA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2020 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Thauanne da Cruz Gonçalves Valentini
CPF: 000.196.282-50

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 021/2020 – FMAS celebrado em 06/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **THAUANNE DA CRUZ GONÇALVES VALENTINI**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2020 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Maxcilene de Oliveira da Silva
CPF: 002.870.132-19

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 022/2020 – FMAS celebrado em 15/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **MAXCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2020 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Ruth Alves Guimarães
CPF: 045.795.371-30

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 024/2020 – FMAS celebrado em 27/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **RUTH ALVES GUIMARÃES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Joel Bento Ribeiro

CPF: 905.895.802-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 032/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **JOEL BENTO RIBEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Marcos Borges da Silva
CPF: 049.491.612-53

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 033/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **MARCOS BORGES DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2020 – PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Marcelo Buratto da Silva
CPF: 009.488.232-08

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 034/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **MARCELO BURATTO DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2020 – PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: José Pereira Silva
CPF: 835.068.022-91

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 035/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **JOSÉ PEREIRA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2020 – PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: José Ribeiro Sobrinho
CPF: 586.732.371-49
Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 036/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 038/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Bento Fernandes de Sousa
CPF: 293.109.972-49

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 038/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **BENTO FERNANDES DE SOUSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 039/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Joaquim Mendes Duarte
CPF: 310.952.751-00

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 039/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **JOAQUIM MENDES DUARTE**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 042/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Ezequiel Sanção Lisboa França
CPF: 700.513.462-14

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 042/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **EZEQUIEL SANÇÃO LISBOA FRANÇA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Cleudiane Matos de Sousa
CPF: 030.053.381-00

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 043/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **CLEUDIANE MATOS DE SOUSA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 044/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Nelma de Souza Morais
CPF: 700.512.962-84

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 044/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **NELMA DE SOUZA MORAIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 046/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Nasiley Martins Candido França
CPF: 375.295.951-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 046/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **NASILEY MARTINS CANDIDO FRANÇA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 047/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Paulo Rodrigues Mota
CPF: 108.018.392-20

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 047/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **PAULO RODRIGUES MOTA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 048/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Samuel Lima Eloi
CPF: 586.269.802-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 048/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **SAMUEL LIMA ELOI**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 050/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Admilson da Costa Gomes
CPF: 701.789.412-04

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 050/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **ADMILSON DA COSTA GOMES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 051/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Karpejianne Erick Batista dos Santos
CPF: 006.108.232-56

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 051/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **KARPEJIANNE ERICK BATISTA DOS SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 052/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Gislane Sousa Soares
CPF: 009.223.592-10

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 052/2020 – PMON celebrado em 01/02/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **GISLANE SOUSA SOARES**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 053/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Luiz Fernando Feitos Filho
CPF: 997.791.102-91

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 053/2020 – PMON celebrado em 01/02/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 054/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Luciana Camila Carvalho Campos
CPF: 970.718.622-49

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 054/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LUCIANA CAMILA CARVALHO CAMPOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 055/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Patricia da Silva Mota
CPF: 038.217.922-64

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 055/2020 – PMON celebrado em 01/02/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **PATRICIA DA SILVA MOTA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 056/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Milson Joaquim de Souza Arruda
CPF: 032.156.812-50

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 056/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **MILSON JOAQUIM DE SOUZA ARRUDA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 057/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Carlos Andre Lopes Santos
CPF: 032.133.493-05

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 057/2020 – PMON celebrado em 06/01/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **CARLOS ANDRE LOPES SANTOS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 058/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Cleidval Ribeiro
CPF: 586.732.371-49

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 058/2020 – PMON celebrado em 01/02/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **CLEIDVAL RIBEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 059/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Deilson Buratti Arruda
CPF: 006.141.282-18

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 059/2020 – PMON celebrado em 03/02/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr. **DEILSON BURATTI ARRUDA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 061/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Maria da Conceição Lima da Silva
CPF: 400.263.612-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 061/2020 – PMON celebrado em 02/03/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 062/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Larissa Rhayanne Andrade Reis
CPF: 026.914.722-56

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 062/2020 – PMON celebrado em 02/03/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **LARISSA RHAYANNE ANDRADE REIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 065/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Saudia Mendes Guimarães Ananias
CPF: 805.610.122-53

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 065/2020 – PMON celebrado em 01/04/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **SAUDIA MENDES GUIMARÃES ANANIAS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 069/2020 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Andreia Sousa Coelho
CPF: 039.644.742-23

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 069/2020 – PMON celebrado em 01/06/2020 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **ANDREIA SOUSA COELHO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 01 de outubro de 2020

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:0A84A8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7/2020-08/FMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PARA O ENFRETAMENTO DO COVID19.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 27 de Outubro de 2020

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Sec. Mun.do Trabalho e Prom. Social

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:3090CA30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. **POLYANNA ARAÚJO LOCH, SEC. MUN.DO TRABALHO E PROM. SOCIAL,** faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **N° 7/2020-08-FMAS** a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PARA O ENFRETAMENTO DO COVID19.

Contratado.....: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sra. POLYANNA ARAÚJO LOCH, SEC. MUN.DO TRABALHO E PROM. SOCIAL.**

PACAJÁ – PA, 27 de Outubro de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:92E77220

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2020

CONTRATO Nº.....: 277/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-08/FMAS
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO.....: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PARA O ENFRETAMENTO AO COVID19.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0513.082440136.2.103 Concessão de Benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 17.600,00
VIGÊNCIA…: 27 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:CED2FAD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA DATA DA SEÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA DATA DA SEÇÃO

CONVITE-02/2020-03-SEMED
O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que torna público aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Carta Convite nº. 02/20202-03-SEMED, objeto

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL, MURO NA SEDE DA SEMED E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES, realizada no dia 23/10/2020 foi declarada **FRACASSADA, t**endo em vista que uma das três empresas participantes foi inabilitada por apresentar documentação em desacordo com o Edital**. NOVA DATA DE ABERTURA: 04/10/2020 HORA: 09:00 (Horário Local), O novo edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação, na av. João Miranda dos santos, 69 / Pacajá, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, ou através de solicitação pelo e-mail semedlicpac@gmail.com.**

Pacajá/PA, 27 de outubro de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6D7064BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE-003/2020-03-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE-003/2020-03-SEMED
O Município de PACAJÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL, MURO NA SEDE DA SEMED E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação, na av. João Miranda dos santos, 69 / Pacajá, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, ou através de solicitação pelo e-mail semedlicpac@gmail.com.

Pacajá/PA, 27 de novembro de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4A43486C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO 535/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E FISCALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Paragominas – PA e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Paragominas - PA, composto por membros do Executivo municipal e representantes da sociedade civil, OAB e Defensoria Pública, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:
Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;
Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, será constituído por 12 (doze) membros, obedecida a seguinte composição:
04 representantes do **Poder Público Municipal**, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que coordenará o Comitê – MARIA APARECIDA LUCIANO
Suplente: EDIGAR SILAS NASCIMENTO
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – JORLEIDE ANTUNES ARRUDA
Suplente: IALES OLIVEIRA NASCIMENTO
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação** – ADRIANA MARIA QUEIROZ
Suplente: MARKLEILTON FERREIRA DA SILVA
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** – CLEBSON SACRAMENTO DOS REIS
Suplente: TEREZA MARIA DE JESUS
01 (um) representante da **OAB** - JOSÉ CARLOS FERNANDES FILHO
Suplente: YAGO OLIVEIRA SORDI
01 (um) representante da **Defensoria Pública** – DIOGO MARCELL S. N. ELUAN
Suplente: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
06 representantes da **Sociedade Civil**, com seus respectivos suplentes, assim definidos:
01 (um) representante do **Bairro JK** – MARIA GALBANIR DE OLIVEIRA
Suplente: SUELY REIS FIGUEIREDO
01 (um) representante do **Bairro Laércio Cabelini** – IVANILDE SANTOS
Suplente: MARIA FERNANDES PESSOA
01 (um) representante do **Bairro Nagibão** – ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO DO ROSÁRIO
Suplente: JOSÉ WELINGTON MUNIZ REIS
01 (um) representante do **Bairro Jaderlândia** – EUDIANE MEDEIROS DE FRANÇA
Suplente: MARIA CLEIDE PRINCESA DA SILVA
01 (um) representante do **Bairro Angelim** – HUMBERTO DOS SANTOS GEMAQUE
Suplente: IZAILDA DA SILVA DOS SANTOS
01 (um) representante do **Lions Clube** – THIALA DE SOUZA OLIVEIRA
Suplente: LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS

Art. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado (Suplente).
Art. 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
Art. 5º O Comitê Emergencial Cultural reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os trabalhos no Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - Pará, 27 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0EA1FB0E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 0510006/2020 (A.i. nº 430/2020)

Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e
MARCELO NOBERTO HUBNER

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste **INTIMAR** o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência do auto de infração nº 430/2020 do Processo Administrativo sob o n.º 0510006/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76A01ADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES C.N.P.J. nº 35.674.609/0001-20, O Valor de R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-110903, Processo Administrativo Nº 2020110903, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:2526A15B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 112/2020
Pregão Presencial nº 026/2020
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04- **CONTRATO Nº 288/2020 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer por meio de recurso próprio. Assinatura: 23/10/2020, Vigência: inicio 23/10/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 35.900,31 (Trinta e cinco mil, novecentos reais e trinta e um centavos).**
CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI – EPP. CNPJ: 05.950.871/0001-90- CONTRATO Nº 289/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer por meio de recurso próprio. Assinatura: 23/10/2020, Vigência: inicio 23/10/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 40.384,87 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal De Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:ED20E4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/MF nº 07.307.106/0001-81. **1º Termo Aditivo ao Contrato 627/2019**, Processo nº 115/2019, Pregão Presencial Nº 062/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e locação de aparelhos (comodato) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, no valor total do reajuste de R$ 110.016,74 (Cento e dez mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e prorrogação do prazo de vigência a partir do dia 16/12/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:FEFE1F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA CNPJ/MF nº 05.140.009/0001-11. **1º Termo Aditivo ao Contrato 628/2019**, Processo nº 115/2019, Pregão Presencial Nº 062/2019, **Objeto**: - contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e locação de aparelhos (comodato) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, no valor total do reajuste de R$ 32.386,59 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e prorrogação do prazo de vigência a partir do dia 16/12/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A6519F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.542.479/0001-98. 3º Termo Aditivo ao Contrato 511/2017, Pregão para Registro de Preços nº 009/2015-010SEMSI/PARAUAPEBAS, Objeto: Contratação por meio da adesão da ata de registro de preço de Parauapebas/Pa para locação de equipamentos e sistemas – com prestação de serviços de natureza contínua – para a melhoria da gestão do trânsito na cidade Redenção, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no Município de Redenção, Estado do Pará.
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 511/2017, a partir de 31/08/2020 que vencerá em 31/12/2020.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A46F1CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 83.648.964/0001-78. 4º Termo Aditivo ao Contrato 058/2019, Processo nº 006/2019, Tomada de Preço Nº 002/2019, **Objeto**: Contratação de empresa para construção do centro de referencia especializado de assistência social (creas), referente ao contrato de repasse nº 813462/2014 que entre si celebram a união federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social-Fnas representado pela Caixa Econômica Federal, e o Munícipio de Redenção – Pa.
Este Termo Aditivo tem Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2019 por 120 (Cento e vinte) dias a partir de 28/10/2020 que vencera em 25/02/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:3A2DE2F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2102/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 29 a 30 outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:50B12540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200665
ORIGEM: Processo Licitatório 045/2020-00003, Modalidade: Tomada de Preços 003/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o n. º 34.226.441/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal no município de Rio Maria-PA. (Contrato de Repasse n. º 869874/2018/MTUR/CAIXA).
VALOR TOTAL: R$ 777.772,89 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1001.267820012.1.010 Construção do Termina l Rodoviário Intermunicipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 777.772,89
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DB133B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 045/2020-000003.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal no município de Rio Maria-PA. (Contrato de Repasse n.º 869874/2018/MTUR/CAIXA).
Vencedor: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o n. º 34.226.441/0001-28, com o valor total de R$ 777.772,89 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Paulo Barros Dias. 20 de outubro de 2020.

Rio Maria-PA em 27 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2DDBF679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0369/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0369/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 23/10/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO GAB. DO DEPUTADO CHAMOM., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 23 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:27EA02F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-SEMINFRA-DL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: HIDROBRASIL COMERCIO E PERFURACOES DE POCO ARTESIANOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA NA VILA ESPERANÇA KM60 NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.
VALOR: R$ 18.730,00 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta Reais)
Exercício: 2020– PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Atividade: 17.512.0007.2.058 – Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água Manter Os Sistema De Abastecimento De Água Zona Rural E Urbana.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
33.90.39.00- Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.: 22 de outubro de 2020 a 22 de novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D42A4595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020-SEMTRAS. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus equipamentos, a estudante regularmente matriculado em instituições de ensino superior. **Contrato Nº 062/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55. Valor Global: 633.729,60. Vigência: 12 (doze) meses.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A082F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE SUSPENSÃO - SEMTRAS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação-SEMTRAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2020-SEMTRAS, objetivando a contratação de empresa habilitada para execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso-CCI, está SUSPENSA para fins de adequação da Planilha Orçamentaria (ANEXO IX do Edital).

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEMTRAS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:668BCE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-E

A Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
ALIRIO TENÓRIO FURTADO NETO, Proc. n° 1300/19 - Terreno situado na Rua Almirante Tamandaré, n° 1187, entre Rua Nova Olinda e Trav. Hilda Mota, Bairro Santo André - Zona Sul (à 18,65 metros da Rua Nova Olinda e 32,25 metros da Trav. Hilda Mota). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; **a Oeste**, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote Nº 0289), medindo 30,85 metros; **ao Norte**, com Com Quem de Direito (Lote Nº 0300), medindo 12,35 metros; e **a Leste**, com Márcia Nilce dos Santos (Lote Nº 0228), medindo 30,70 metros, numa área total de 375,87m².

FRANCISCA MARLENE DE LIMA SOUSA, Proc. n° 0055/2020 - Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 1631, entre Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 39,83 metros da Av. Mangabeira e 80,64 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente com a Trav. Diamantino, medindo 09,97 metros; **ao Sul**, com Maria Marlene Lima de Sousa (Lote n° 0089), por 03 linhas, sendo: a 1a no sentido LO, medindo 21,90 metros, a 2a no sentido SN, medindo 0,31 metros e a 3a no sentido LO, medindo 08,10 metros; **a Oeste**, com Arquelsom Gomes da Silva (Lote n° 0319), medindo 09,08 metros; **ao Norte**, com Brasilino Ferreira (Lote n° 0069), medindo 29,86 metros, numa área total de 291,19m².

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, Proc. n° 0090/2020 - Terreno situado na Rua Sol Nascente, n° 179, entre Rua Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Santo André - Zona Sul (à 20,35 metros da Rua Mocidade e 20,65 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 20,45 metros; **a Leste**, com J A A Feitosa Filho & Cia LTDA - ME (Lote Nº 0110), medindo 29,80 metros, **ao Sul,** com J A A Feitosa Filho & Cia LTDA - ME (Lote Nº 0351), medindo 20,10 metros; e **a Oeste**, com Raimunda Nonato Silva de Sousa (Lote Nº 0382), medindo 29,55 metros, numa área total de 601,74m².

JOSÉ GOMES DE LIMA, Proc. n° 1604/19 - Terreno situado na Travessa Hilda Mota, n° 2217, entre as Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, bairro Diamantino, Zona Central (à 49,87 metros da Av. Mangabeira e a 70,01 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente com a Trav. Hilda Mota, medindo 10,04 metros; **ao Norte**, com Estela da silva (Lote 0335), medindo 30,35 metros; **a Leste**, com José Gomes de Lima (Lote 0110), medindo 10,23 metros; **ao Sul**, com orlando Rodrigues Andrade (Lote 0315), medindo 30,27 metros, numa área total de 307,26m².

MANUELA VASCONCELOS LIMA, Proc. n° 1312/19 -Terreno situado na Alameda da Alegria, n° 1934, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, bairro Diamantino, Zona Central, (à 35,25 metros da Avenida Moaçara e a 109,67 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente com a Alameda da Alegria, medindo 14,64 metros; **ao Norte**, com Cleinny de Oliveira Vilasboa, medindo 11,62 metros; **a Leste**, com Jean Marcio Pereira da Silva (Lote n° 0100), medindo 14,83 metros; e **ao Sul**, com Francisco Risonaldo Martins dos Santos (Lote n° 0405), medindo 11,56 metros, numa área total de 170,77m².

WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, Proc. n° 1583/19 - Terreno situado na Avenida São João, n° 07 A, esquina com a Rua da Constituição, Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 30,35 metros; **a Leste**, com Rua da Constituição, medindo 11,45 metros, **ao Sul** com Ivilásio Silva de Lima (Lote nº 0051), medindo 29,85 metros; e **a Oeste**, com José Nilton dos Reis (Lote Nº 0386), medindo 11,65 metros, numa área total de 610,42m².

Santarém, 27 de outubro de 2020.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E7DE324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

EDVALDO SILVA DOS SANTOS, Proc. n° 1163/19 - Terreno situado na Avenida São João, n° 2090, entre a Trav. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Diamantino – Zona Central. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida São João, medindo 10,11 metros; **a Leste**, com Milton Maia Gonçalves (Lote nº 0042), medindo 31,58 metros, **ao Sul** com quem de direito (Lote n° 0356), medindo 10,16 metros; e **a Oeste**, com Orminda Garcia Campinas (Lote n° 0022), medindo 32,08 metros; numa área total de 321,83m².

RANNIERES RODRIGUES, Proc. n° 1306/19 - Terreno situado na Avenida Edivaldo Leite, n° 332, entre a Travessa Hilda Mota e Rua Nova Olinda, Bairro Santo André, Zona Sul, (à 19,85 metros da Trav. Hilda Mota e à 32,55 metros da Rua Nova Olinda). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com a Avenida Edivaldo Leite, medindo 11,05 metros; **a Leste**, com José Olivar de Azevedo (Lote n° 0070), medindo 28,05 metros; **ao Sul**, com quem de direito (Lote n° 0081), medindo 10,40 metros; e **a Oeste,** com Ildo Pfeifer (Lote n° 0012), medindo 27,60 metros, numa área total de 298,04m².

REJANE DA SILVA FIGUEIREDO, Proc. n° 0080/2020 - Terreno situado na Rua da República, n° 1051, entre as Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 60,00 metros da Avenida Mangabeira e a 70,25 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Rua da República, medindo 05,05 metros; **ao Norte**, com Wanderson da Silva Lemos (Lote Nº 0282), medindo 17,85 metros; **a Leste**, com Almerinda Angélica de Sousa (Lote Nº 0035), medindo 05,45 metros; e **ao Sul**, com Aderico Romão Gomes (Lote Nº 0272), medindo 17,65 metros, numa área total de 92,95m².

Santarém, 27 de outubro de 2020.

NELCILENE DA SILVA GOMESLOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0074FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 0060/2020 – SEMGOF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF,de 1º de janeiro de 2017.

Considerando as férias do servidor **MARCELO MOITA CARDOSO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal e Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, no período de 26/10/2020 a 14/11/2020, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FLORIANO LIRA CUNHA,** Auditor Fiscal da Receita Municipal**,** a responder interina e cumulativamente pela **Divisão de Fiscalização Tributária** da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 26 de outubro de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br /Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2BBCF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de isolamento protocolar decorrente do COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º Ausentar-se para fins de isolamento protocolar no período de 27/10/2020 a 10/11/2020.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E24AC94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém-Pará em Exercício, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o **Comitê Gestor Municipal** da **Lei Aldir Blanc**, Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, composto pelos seguintes membros, suas respectivas instituições e funções:

1. LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Conselho Municipal de Cultura (Presidente);

2. MARLUCE COSTA COELHO
Conselho Municipal de Cultura (Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas);

3. RAIMUNDO CARLOS DE LIMA MACÊDO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Cultura (Técnico);

4. CECY ONEIDE DO NASCIMENTO SUSSUARANA
Secretaria Municipal de Cultura (Técnica);

5. MARIA LIDIA AIRES DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Cultura (Técnica);

6. LAUDELINO HORÁCIO DA SILVA FILHO
Procuradoria Geral do Município (Assessor Jurídico);

7. MARIA JOSÉ MAIA
Câmara Municipal de Santarém (Vereadora);

8. GEORGETE SILVA GUIMARÃES
Movimento Arte e Cultura de Santarém (Representante);

9. ANDERSON CASTRO DE SOUSA
Movimento Arte e Cultura de Santarém (Representante);

10. FÁBIO BARBOSA
Movimento dos Fazedores e Fazedoras de Cultura de Santarém (Representante).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DA56C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1492/2020 - GAB/SEMTRAS, de 22/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sr. **JOELSON PEREIRA COELHO**, a responder pela 5ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS COELHO**, matrícula 116-51892, em virtude de atestados médicos ref. COVID-19, nos períodos: de 09/10/2020 a 15/10/2020, e de 15/10/2020 a 21/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E46267BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém-PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HEVELYNS DEBORA MAGALHÃES DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D5286790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 336/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ALMIR LIMA**, nomeado através do Decreto nº 460/2017 – SEMGOF, de 23/03/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** do Núcleo de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3766120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS E INSTITUI PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A VISITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DIA DE FINADOS, 02 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém-Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020, e outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o teor do Oficio n° 002/2020, da Arquidiocese de Santarém, instituição responsável pela programação religiosa do dia de finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos cemitérios públicos e privados no âmbito do Município de Santarém/PA, para visitação do dia de finados, 02 de novembro de 2020, com a observância obrigatória dos seguintes protocolos de biossegurança:

I. Recomendações Gerais:

a) É obrigatório o uso de máscara durante todo o período de visitação;
b) Deverá ser implementada estratégias para controle de acesso de pessoas, limitando o número de visitantes nos horários de maior procura;
c) Evitar apertos de mão ou outro tipo de contato físico;
d) Evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os visitantes;

e) Disponibilizar álcool 70% em locais estratégicos para higienização de mãos;
f) Nos ambientes fechados das áreas comuns, mantê-los bem arejados com ventilação natural (portas e janelas abertas);
g) Havendo a possibilidade de formação de filas, manter o distanciamento mínimo de segurança recomendado;
h) Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas comuns com maior circulação de pessoas;
i) Proceder à limpeza das áreas comuns com água, sabão e hipoclorito de sódio (0,5%) ou outro desinfetante recomendado pelo Ministério da Saúde;
j) Como medida de prevenção, recomenda-se que pessoas dos grupos de risco, portadores de comorbidades, idosos, bem como crianças menores de 12 (doze) anos, não participem da visita e/ou das atividades religiosas presenciais;
k) Os banheiros públicos deverão permanecer fechados;
l) Recomenda-se que o tempo de permanência nos cemitérios não ultrapasse 30 (trinta) minutos.

I .Alimentos e Bebidas:

Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nas dependências dos cemitérios;
É proibida a utilização de filtros ou bebedouros coletivos.

II . Colaboradores do Cemitério:

a) Os colaboradores deverão usar máscara de proteção, bem como outros equipamentos de proteção individual, conforme atividade a ser desenvolvida;
b) Deverá ser disponibilizado todos os EPI's necessários ao desempenho das atividades de seus colaboradores;
c) Deverá ser intensificada a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%;

III . Celebrações Religiosas:
a) As celebrações religiosas deverão seguir os protocolos já existentes no Decreto Municipal n° 290/2020 – GAP/PMS.

Art. 2º Sem prejuízo dos protocolos estabelecidos neste Decreto, em casos omissos, deverão ser utilizado, subsidiariamente, os protocolos contidos no anexo I do Decreto 290/2020 – GAP/PMS.

Art. 3º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA regulamente, por ato próprio, os atos complementares que entender necessários para o funcionamento dos cemitérios.

Art. 4º Fica determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a fiscalização para garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto as medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará em Exercício, em 27 de outubro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CA87DD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 013/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Tomada de Preços 013/2020, que tem como objeto: **Tomada de preços Nº. 13/2020, objetivando a Contratação de empresa para recuperação de 14,6 Km da estrada vicinais na região da barra mansa, (vicinal 07, 06, São Luiz, Dega, Piranha) a serem recuperadas na Zona Rural do Município, conforme Convênio SICONV n°865552/2018, firmado com o Ministério da Integração Nacional e o Município de São Félix do Xingu/PA. conforme especificações contidas no edital e seus anexos desta licitação.** E foi declarado como vencedora as empresas **SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.951.162/0001-94 **e o valor total dos itens foi de R$ 326.089,59 (trezentos e vinte seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C75DF582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2020

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2020-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, 27 de outubro de 2020

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -CEDER, ***COM ÔNUS*** para o Município de Brejo Grande do Araguaia-Pará, a servidora **ODILENE DA SILVA NEVES,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula funcional n.° 073-1, nomeada pela **Portaria DRH nº 024/2007**, de 23 de março de 2007, para prestar serviços junto aquele Município, cuja lotação será definida pelo Órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e poderá haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1ED006F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.450/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **JEOVÁ MORAES DE MELO**, do cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I**, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de setembro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*)*.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:29D9FAC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.473/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, AGENTE POLÍTICO, o senhor **JEOVÁ MORAES DE MELO**, portador do RG nº 2322283-PC/PA, e CPF/MF nº 600.117.502-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 1º de outubro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*)*.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:203F2433

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 087/2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 26 E 30 DE OUTUBRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a Edição do 78º do Círio de Nossa Senhora de Nazaré que ocorrerá no dia 25/10/2020, em São João de Pirabas.

CONSIDERANDO ainda que o dia 28 de Outubro comemora-se o dia do servidor público, o Município de São João Pirabas em virtude do Decreto Estadual nº 1.106 de 19 de outubro de 2020 publicado no diário oficial edição nº 34.379, altera o ponto facultativo do dia 28 para o dia 30 de outubro em todas as repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO OS DIAS 26 E 30 DE OUTUBRO DE 2020, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude do **Círio de Nossa Senhora de Nazaré** e o **dia alusivo ao servidor público**, respectivamente.

Art. 2º O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde (Hospital de Pequeno Porte), limpeza pública, abastecimento de água e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de Plantão, objetivando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 22 de outubro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*)*.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:5B030449

PODER EXECUTIVO
PROCESSO HOMOL. Nº 002/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício de seu mandato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 034/2016-GAB/PMSJP, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.111, de 19/04/2016**;**
CONSIDERANDO as normas de operacionalização do estágio probatório prevista na Lei Municipal nº 974, de 12/12/2011, bem como o disposto no Art. 41 da Carta Magna.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório que considerou o servidor abaixo listado como **APROVADO**, reconhecendo-o como **APTO** para o exercício de seu respectivo cargo:

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	FRANCISCO ARAUJO CARVALHO	OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	431/2020	29/09/2017 à 29/09/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 23 de outubro de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A0BF97A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N°010/2020FME-TP

CONTRATO Nº.....: 2110001/2020FME
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020FME-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: I R FERREIRA BORGES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAUDELINO BAÚ, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 160.611,98 (cento e sessenta mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1601.123610008.1.022 Construção,Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 160.611,98
VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2020 a 20 de Janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3585E2D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020FME-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2020FME-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAUDELINO BAÚ, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: I R FERREIRA BORGES EIRELI, com o valor de 160.611,98 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA.

Trairão - PA, 05 de outubro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9EB1FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 63/1999:

Considerando o disposto na Resolução n° 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a reunião realizada do Conselho Municipal de Assistência Social e na data de 23 de Outubro de 2020;

Considerando aprovação do Plano de Ação em exercício de 2020 em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2020,

R E S O L VE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual de 2020

Artigo 2º - Fica estabelecido que após analisar o Plano de Ação o conselho de Assistência deu seu parecer Favorável.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão. PA, 23 de Outubro de 2020.

FRANCIELE FREITAS GOMES
Presidente CMAS

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:79B11962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 113/2020

"TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão legal do Dia do Servidor Público contido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia **30 de outubro de 2020**, sexta-feira, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 26 de outubro de 2020**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4BC4D1B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-001/2019-SEMEC. 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 140.2019.26.3.001. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: Construtora e Transporte Gonçalves EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. D. Júlia passarinho, no município de Tucuruí/PA. VIGÊNCIA: 11/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:83BCF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 220.2020.20.3.004
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: J W MOURÃO VERAS. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada em elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, documentações técnicas, serviços de engenharia orçamentária, para a realização de processos licitatórios. VALOR R$ 348.124,41 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8FFD2397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1425, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA ESPECIAL A AGENTES NOCIVOS POR CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER INTEGRAL, a servidora **CIDERIA GOMES BARROS MOREIRA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 230983 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 423.743.082-00.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2020.

CIDERIA GOMES BARROS MOREIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria nº. 1402/2020-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:3C93D485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1426, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER INTEGRAL, a servidora **MARIA SAMPAIO OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO A**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1594828 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 370.324.882-34.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2020.

MARIA SAMPAIO OLIVEIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete, Interina
Portaria nº. 1402/2020-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:289A5C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Advogado **ALAN PEREIRA MARTINS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal sob o nº 16929, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 722.246.493-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 213242191 SPP/CE, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO (CPC – 9)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ALAN PEREIRA MARTINS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:93DA99BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1434, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **ROMILDO MOTA GONÇALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 664.877.492-49 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4066931 SSP/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (CPC – 05)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ROMILDO MOTA GONÇALVES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete, Interina
Portaria nº 1402/2020-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:0932020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1480, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora**, TANIA RIBEIRO COSTA,** do cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE SECRETARIA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 511.089.682-87 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 3633628 SSP/PA, a partir do 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

TANIA RIBEIRO COSTA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria nº. 1402/2020-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:92841E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Advogado **ALAN PEREIRA MARTINS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal sob o nº 16929, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 722.246.493-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 213242191 SPP/CE, no Cargo Comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

ALAN PEREIRA MARTINS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7F7D20BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **QUEILA MARIA DA SILVA DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 749.072.802-97 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3299935 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVA DE SECRETARIA NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

QUEILA MARIA DA SILVA DIAS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:F2D8F6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ MARIA SOUZA DIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 081.163.002-10 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 7606333 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 05)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

JOSÉ MARIA SOUZA DIAS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:F1F19067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 266.782.332-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 1566343 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 05)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2020.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete, Interina
Portaria nº. 1402/2020-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:0F995C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 148/2020/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 148/2020/PMX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 006/2020/PMX
OBJETO: Reajuste do valor do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2020/PMX**, datado de 02 de ABRIL de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (merenda escolar)**, destinados à secretaria da educação deste município de Xinguara – PA.

DO AUMENTO DO QUANTITATIVO: O valor reajustado representa 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) do valor total do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 1.173.943,78 (um milhão cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Xinguara - Pará, em 27 de outubro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3D2358D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200316 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE055/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20200316**
Processo Licitatório: PE055/2020-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA A SER UTILIZADO PELO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Data da assinatura: 26 de outubro de 2020
Valor: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	TABLET ANDROID - Marca.: MULTILASER NB318 UNIDADE 120.00 760,000 91.200,00 A) UNIDADE DE PROCESSAMENTO: a.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4; a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principie Technologie http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexprt/	120	UNIDADE	R$ 760,00	R$ 91.200,00
VALOR TOTAL:					**R$ 91.200,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0B19B6DB